



SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
07 DE AGOSTO DE 2026
ANO XXXIX | N° 9.324

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	49
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	50
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	53
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	54
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	54
LICITAÇÕES	56
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	56
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	56
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	57
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	57
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	57
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	57
CONTRATOS	58
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	58
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	58
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	58
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	58
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	61
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	61
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	63
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	63
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	63
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	63
EDITAIS	64
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	64
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	65
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	65
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	65

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.102 de 06 de agosto de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.102/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0009.116600	3.3.90.30	1.501.1	480.000,00	
	13.695.0009.116600	3.3.90.39	1.501.1		480.000,00
SUB-TOTAL				480.000,00	480.000,00
TOTAL GERAL				480.000,00	480.000,00

DECRETO Nº 42.103 de 06 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 171.884/2026 - SALTUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.103/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.695.0009.200800	3.3.90.39	2.500.1	5.000.000,00		
SUB-TOTAL				5.000.000,00		
TOTAL GERAL				5.000.000,00		

DECRETO Nº 42.104 de 06 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 168.500/2026 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.104/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0004.132100	4.4.90.51	2.500.1	200.000,00	
	15.451.0004.132500	3.3.90.39	2.500.1	450.000,00	
	17.452.0005.132700	4.4.90.51	2.500.1	7.500.000,00	
	27.813.0002.132200	4.4.90.39	2.500.1	450.000,00	
SUB-TOTAL				8.600.000,00	
TOTAL GERAL				8.600.000,00	

DECRETO Nº 42.105 de 06 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 165.597/2026 - SECULT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.105/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0009.116500	3.3.90.39	2.500.1	2.100.000,00	
SUB-TOTAL				2.100.000,00	
TOTAL GERAL				2.100.000,00	

DECRETO Nº 42.106 de 06 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.106/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0009.116600	3.3.90.39	1.500.1	160.000,00	
	13.695.0009.116600	4.4.90.51	1.501.1	20.000,00	
	13.695.0009.116600	3.3.90.39	1.501.1		20.000,00
	13.695.0009.117100	3.3.90.35	1.500.1		160.000,00
	SUB-TOTAL			180.000,00	180.000,00
543002-FGM	13.122.0011.250133	3.3.90.33	1.500.1	10.000,00	
	13.126.0011.250223	3.3.90.40	1.500.1		10.000,00
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL				190.000,00	190.000,00

DECRETO Nº 42.107 de 06 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional
Suplementar, na forma que indica e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.107/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	13.695.0009.116600	4.4.90.51	1.754.1	1.000.000,00		
	13.482.0009.115700	3.3.90.35	1.754.1		1.000.000,00	
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00	
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00	

DECRETO Nº 42.108 de 06 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional
Suplementar, na forma que indica, e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum mihão e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.108/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
						Valores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.131.0001.251801	3.3.90.39	1.500.1	1.200.000,00		
	12.128.0001.214300	3.3.90.39	1.500.1		1.200.000,00	
SUB-TOTAL				1.200.000,00	1.200.000,00	
TOTAL GERAL				1.200.000,00	1.200.000,00	



DECRETO Nº 42.110 de 07 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 171.881/2026 - SECULT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.110/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0009.116400	4.4.90.51	2.754.1	500.000,00	
SUB-TOTAL				500.000,00	
TOTAL GERAL				500.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 42.109 de 06 de agosto de 2026

Altera o Decreto nº 33.916, de 17 de maio de 2021, que Cria Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município objetivando a orientação, avaliação, acompanhamento e validação dos expedientes referentes aos processos administrativos da REURB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 8.074/2020, de 05 de março de 2020, no Decreto nº 33.421/2020, de 23 de dezembro de 2020, e considerando ainda os dispositivos e as definições fixadas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 33.916, de 17 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I.....

c) Suplentes: EDVALDO SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 3040991 e MARCELO TRINDADE MENGEL, matrícula nº 3040992.

.....

.....

IV

a)Titular: MÁRCIO RIBEIRO QUEIROZ FILHO, matrícula nº 3171315.

.....

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

DECRETO Nº 41.833 de 08 de junho de 2026

Publicado no DOM de 09/06/2026.
Republicado por ter saído com incorreção.

Aprova o Regulamento do processo eleitoral para escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador (CMPC) para o Biênio 2027/2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 8.551/2014, que institui o Sistema Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Processo Eleitoral para escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador (CMPC), para o Biênio 2027/2029.

Art. 2º As despesas necessárias à realização do processo eleitoral previstas neste Regulamento decorrerão das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de junho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo em exercício

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL - BIÊNIO 2027/2029

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para os fins deste Regulamento, serão utilizadas as seguintes definições:

I -candidato/a: agente cultural residente e atuante no Município do Salvador, cadastrado/a no processo eleitoral para vaga de representante da sociedade civil;

II -eleitor/a: agente cultural com interesse ou participação ativa na vida cultural e residente na cidade de Salvador-BA, cadastrado/a no ato da votação;

III -sistema Online de Inscrição e Votação: plataforma digital integrada onde o eleitor realiza seu cadastro e o voto de forma simultânea;

IV -postos Presenciais de Apoio: locais físicos, cujos horários e endereços serão divulgados pela Comissão Eleitoral/FGM, destinados ao suporte técnico e auxílio ao voto.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º As eleições visam a escolha de Conselheiros/as titulares e suplentes para os 10 (dez) segmentos e 10 (dez) territórios culturais estabelecidos na Lei nº 8.551/2014.

Art. 3º O processo será coordenado pela Comissão Eleitoral, constituída por 03 (três) membros da sociedade civil indicados pelo CMPC.

Art. 4º Cada segmento ou território deverá ter, no mínimo, 07 (sete) votos/eleitores validados e 01 (um) candidato validado.

Parágrafo único: Caso não seja alcançado o quórum mínimo, será realizada eleição suplementar em até 60 (sessenta) dias após a posse dos eleitos.

CAPÍTULO III

DO CADASTRO E VOTAÇÃO

Art. 5º A votação ocorrerá via sistema online, com suporte de postos presenciais de apoio.

Art. 6º O eleitor poderá votar em até 03 (três) segmentos e até 03 (três) territórios culturais de seu interesse.

Art. 7º No ato do voto simultâneo ao cadastro, o eleitor deverá:

I -ter idade mínima de 16 anos;

II -justificar seu interesse ou comprovação de participação ativa no território(s) e/ou área(s) cultural(is) escolhida(s);

III -declarar residência no Município de Salvador.

Art. 8º Caso seja identificado mais de 01 (um) acesso ao Sistema de Votação para um mesmo CPF, será considerado o último submetido.

CAPÍTULO IV

DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 9º Para candidatura, exige-se:

I -idade mínima de 18 anos;

II -preenchimento completo do formulário de candidato disponibilizado no Sistema Online incluindo:

a)comprovação de atuação de, no mínimo, 04 (quatro) anos no segmento ou território, mediante currículo e/ou portfólio;

b)apresentação de, no mínimo, 02 (duas) propostas: uma de caráter geral para o Município e uma setorial ou territorial para o qual está concorrendo.

III -autorização de uso de imagem e dados de qualificação para fins de divulgação do pleito;

IV -não ser detentor de cargo comissionado na Administração Pública Municipal, função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal ou servidor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou da Fundação Gregório de Mattos.

CAPÍTULO V

DO RITO ELEITORAL

Art. 10. O cronograma obedecerá às seguintes fases:

I -inscrição de Candidatos: 20 dias (prorrogáveis);

II -validação e Ajustes das candidaturas: até 10 dias;

III -período de Campanha: 15 dias para divulgação pública de propostas e currículos;

IV -período de Eleição: 15 dias de votação e cadastro simultâneo;

V -resultados e Homologação: até 15 dias após o pleito.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 12. Os casos omissos ou situações não previstas neste Regulamento serão objeto de deliberação e decisão da Comissão Eleitoral.

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 07 de agosto de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**, do cargo de Diretor Presidente, da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador – DESAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Equipamentos Mobiliário Urbano e Edificações Públicas, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CLAUDIA MIRANDA FREITAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CLAUDIA MIRANDA FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, BRUNO PASSOS DE SOUZA REGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CAMILA GONÇALVES MORELLI DE MATTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Infraestrutura (Lei 9.275/17), Grau 57, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CHRISTIAN LARANJEIRA MEDEIROS PACHECO PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CHRISTIAN LARANJEIRA MEDEIROS PACHECO PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV (LEI 9444/19), Grau 57, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CAMILA GONÇALVES MORELLI DE MATTOS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Autorizar a realização do Processo Seletivo Simplificado com vistas ao provimento de 20 (vinte) vagas temporárias para as funções de Engenheiro Civil e Arquiteto, destinados ao desempenho de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, nos termos do inciso VII do art. 37 da Lei Complementar nº 02/1991, com alterações posteriores, e do Processo Administrativo Eletrônico nº 106874/2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 61 /2026

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS AUGUSTO SILVA SANTOS**, matrícula 3026914, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, da Coordenadoria Administrativa, ficando dispensado da mesma função, do Setor de Atendimento, da Coordenadoria de Recuperação de Créditos e Atendimento.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 06 de agosto de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 62/2026

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **JAMERSON CERQUEIRA CALIXTO**, matrícula 3078453, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Atendimento, da Coordenadoria de Recuperação de Créditos e Atendimento, ficando dispensado da mesma função, do Setor de Arquivo, da Coordenadoria Administrativa.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 06 de agosto de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	QUELE SANTOS BRITO
CPF DO CONTRIBUINTE	034.005.635-52
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
PROCESSO Nº.	7350/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	009.073-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2021
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 2.042.459,96 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 1.780.591,02 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP DE FLS.79/82. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
PROCESSO Nº.	904122/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.440-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 1.640.510,20 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 1.377.700,46 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) COM BASE NO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E PARECER DO SEMAP DE FLS. 42/43. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	QUELE SANTOS BRITO
CPF DO CONTRIBUINTE	034.005.635-52
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	HELDER SANTOS - OAB/BA 25.820
PROCESSO Nº.	906154/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	009.073-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 2.507.377,88 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 2.186.002,20 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E SEIS MIL, DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP DE FLS.72/75. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONT RIBUINTE	C.R. MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	31.572.124/0001-75
R E P R E S E N T A N T E LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
CGA Nº	657.140/001-66
PROCESSO Nº.	146198/2026
T.E.	2368.2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO

EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § ART. 29, INCISO I; ART. 30, INCISO II E ART. 31, INCISO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006. DATA EFEITO DA EXCLUSÃO: 01/01/2026. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.
--------	--

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PERSONAL SOM & ACESSÓRIOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.763.426/0001-74
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
CGA Nº	937.718/001-46
PROCESSO Nº.	152574/2026
T.I.	926.2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MASTOS - CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS DA MAMA E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.886.712/0001-48
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO MARCOS DOURADO BARBOSA CPF 411.657.995-53
PROCURADOR (A)	-----
CGA Nº	171.024/001-93
PROCESSO Nº.	901717/2026
AUTO DE INFRAÇÃO	880001.2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INFRAÇÕES: DA LEI 7186/2006: ART. 108 §5º, OBS. OS ARTS. 87 (COM ALTERAÇÃO DA LEI 8421/2013) E 90; IN-SEFAZ/DGRM 07/2013 DO DEC. 18.019/2007; ART. 11 C/C §2º DO ART. 25 (COM REDAÇÃO DO DEC. 22.915/2012). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MASTOS - CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS DA MAMA E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.886.712/0001-48
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO MARCOS DOURADO BARBOSA CPF 411.657.955-53
PROCURADOR (A)	-----
CGA Nº	171.024/001-93
PROCESSO Nº.	901718/2026
NFL	29.2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO

EMENTA	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO E/OU RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS. INFRAÇÕES: ARTS. 87 A 93; 96 A 98, ART. 104 DA LEI 7186/2006, OBSERVADOS OS ARTS. 105 (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8723/2014) E §5º DO ART. 108 DA MESMA LEI (ALTERADA PELA LEI 8421/2013) - C/C/ ART. 99, §1º E O ART.108 §3º DA MESMA LEI. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.
--------	--

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	QUELE SANTOS BRITO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	034.005.635-52
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	HELDER SILVA DOS SANTOS - OAB/BA 25.820
NFL/AI/NL	009.073-5
PROCESSO Nº.	906322/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CHEFE SEJUL
EMENTA	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVAMENTE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONT RIBUINTE	C.R. MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	31.572.124/0001-75
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
CGA Nº	657.140/001-66
PROCESSO Nº.	146198/2026
T.E.	2368.2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § ART. 29, INCISO I; ART. 30, INCISO II E ART. 31, INCISO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006. DATA EFEITO DA EXCLUSÃO: 01/01/2026. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE ALDA NETTO MOLLICONE
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	000.452.175-72
REQUERENTE	MINAS MAR COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 00.315.180/0001-09
PROCURADOR (A)	JOÃO FERREIRA DE JESUS - OAB/BA 58.975
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	066.262-3
PROCESSO Nº.	913647/2025
NFL	TRSD 2020 A 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	TRSD. IMPUGNAÇÃO À NFL Nº 154/2025. EXERCÍCIOS FISCALIZADOS 2020 A 2024. DESPACHO DENEGATÓRIO DE SEGUIMENTO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. JUNTADA SUPERVENIENTE DE PROCURAÇÃO. PRECLUSÃO TEMPORAL. INTIMAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL NÃO ATENDIDA. APRESENTAÇÃO POSTERIOR DE PROCURAÇÃO INCAPAZ DE AFASTAR A PRECLUSÃO, PERMANECENDO, INSUFICIENTE PARA COMPROVAR OS PODERES DE REPRESENTAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO E MANUTENÇÃO DO DESPACHO DENEGATÓRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

Salvador, 05 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE ALDA NETTO MOLLICONE
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	000.452.175-72
REQUERENTE	MINAS MAR COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ Nº 00.315.180/0001-09
PROCURADOR (A)	JOÃO FERREIRA DE JESUS - OAB/BA 58.975
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	066.262-3
PROCESSO Nº.	913649/2025
NFL	IPTU 2020 A 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	IPTU. IMPUGNAÇÃO À NFL Nº 155/2025. EXERCÍCIOS FISCALIZADOS 2020 A 2024. DESPACHO DENEGATÓRIO DE SEGUIMENTO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. JUNTADA SUPERVENIENTE DE PROCURAÇÃO. PRECLUSÃO TEMPORAL. INTIMAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL NÃO ATENDIDA. APRESENTAÇÃO POSTERIOR DE PROCURAÇÃO INCAPAZ DE AFASTAR A PRECLUSÃO, PERMANECENDO, INSUFICIENTE PARA COMPROVAR OS PODERES DE REPRESENTAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO E MANUTENÇÃO DO DESPACHO DENEGATÓRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONT RIBUINTE	DIAS TRANSPORTES DE CABOTAGEM TURISMO LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	45.818.708/0001-92
REPRESENTANTE LEGAL	CATARINA VERGNE DE CASTRO ARAÚJO - CONTADORA, CPF Nº 563.101.025-91
PROCURADOR (A)	*****
CGA Nº	868.657/001-49
PROCESSO Nº.	917583/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FSICAL DE LANÇAMENTO	198.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO OU RECOLHIMENTO A MENOR DO IMPOSTO -IMPUGNAÇÃO APRESENTADA FORA DO PRAZO LEGAL. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/06, ESPECIFICAMENTE NOS ARTIGOS 289 § 1º E 297-F,I.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO - CAR
SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITOS - SECRE**

CONVITE

INTERESSADO(A)	ELO ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
PROCESSO Nº	164.711/2026 (E-SSA) E 922.440/2026 (SIP)
ASSUNTO	REGISTRO DE CESSÃO DE CRÉDITO
ADVOGADO(S)	MARCUS ROBERTO COSTA PINTO NASCIMENTO (OAB/BA 41.666)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER AO SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITO - SECRE/CAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ), LOCALIZADO NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 01, CENTRO, NESTA CAPITAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NO HORÁRIO DAS 9H ÀS 16H, PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO PROCESSO REFERENTE AO PEDIDO DE REGISTRO DE CESSÃO DE CRÉDITO. INFORMAMOS QUE O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM PREJUÍZO DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS. A PRESENTE INTIMAÇÃO É EXPEDIDA COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 293 E 293-B DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
Chefe da SECRE/CAR

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DILAÇÃO DE PRAZO

REQUERENTE	AXXO CONSTRUTORA LTDA
PROCESSO Nº	920290/2025
NFL Nº	255.2025
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO
ADVOGADOS	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
SOLICITAÇÃO	(...) REQUERER A DILAÇÃO DE PRAZO POR 30 DIAS, PARA POSSIBILITAR A REUNIÃO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA NOS PRESENTES AUTOS.
DESPACHO DO VICE- PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO, O PEDIDO.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1029/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, com fulcro no Decreto 35.609/2022 - Delegação de Competência e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO a Servidora AIDIL MAURA BAHIANA DA SILVA, matrícula 3116356, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE - SMS, a contar de 04/07/2026 e até o dia seguinte da eleição conforme consta no Processo Digital SMS 149436/2026.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de agosto de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA CONJUNTA SEMGE X SMED Nº 004/2026

* Republicada por ter saído com incorreção no DOM de 06/08/2026

Dispõe sobre a divulgação da relação nominal dos profissionais do Magistério da Educação Básica habilitados à percepção do abono decorrente da destinação de valores da primeira parcela recebida pelo Município Salvador, neste ano de 2026, em razão de precatório judicial, a título de complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, aos

profissionais do Magistério da Educação Básica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 57 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os créditos objeto da presente Portaria são decorrentes do precatório judicial expedido nos autos da Ação nº 8111855-53.2025.8.05.0001, movida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Redes Públicas Estadual e Municipais do Ensino Pré-Escolar, Fundamental e Médio do Estado da Bahia - APLB Sindicato em face do Município de Salvador, com tramitação inicial na 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador/BA;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preparatórias destinadas a viabilizar a identificação dos profissionais habilitados à percepção do abono decorrente dos recursos do FUNDEF, assegurando a adequada instrução do procedimento administrativo e a observância dos princípios da publicidade, transparência, eficiência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO que aos profissionais do Magistério da Educação Básica serão destinados 60% (sessenta por cento) do valor principal da primeira parcela dos recursos devidos pela União Federal ao Município de Salvador, a título de complementação do FUNDEF;

CONSIDERANDO que estão habilitados à percepção dos valores os profissionais do Magistério da Educação Básica que tenham ocupado cargo público, inclusive professores contratados pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, e que tenham se mantido em efetivo exercício e ativos na Folha de Pagamento na Educação Básica da Rede Pública do Município de Salvador no período de julho de 1998 a dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que o abono será calculado proporcionalmente à carga horária e ao período de efetivo exercício na Educação Básica no intervalo de julho de 1998 a dezembro de 2006, observadas as cargas horárias de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO a relação funcional elaborada a partir dos registros administrativos da Secretaria Municipal da Educação, contender a identificação dos profissionais e o correspondente período de exercício considerado para fins de apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação nominal dos profissionais do Magistério da Educação Básica habilitados à percepção do abono decorrente da destinação dos valores do precatório judicial do FUNDEF, na forma da legislação aplicável.

Art. 2º A relação de que trata o art. 1º decorre do precatório judicial expedido nos autos da Ação nº 8111855-53.2025.8.05.0001, em tramitação originária na 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador/BA.

Art. 3º Aos profissionais do Magistério da Educação Básica será destinado o equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor principal da primeira parcela dos recursos devidos pela União Federal ao Município de Salvador, por meio do precatório judicial, a título de complementação do FUNDEF.

Parágrafo único. Os valores destinados aos profissionais do Magistério serão pagos na forma de abono, observados os critérios legais e regulamentares aplicáveis, sendo vedada sua incorporação à remuneração, à aposentadoria ou à pensão.

Art. 4º Para fins de apuração do abono, será considerado o período de efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública do Município de Salvador compreendido entre julho de 1998 e dezembro de 2006.

§ 1º O cálculo individual observará a proporcionalidade da carga horária e do período de efetivo exercício, consideradas as jornadas de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º A relação nominal dos profissionais e os respectivos registros funcionais considerados para fins de apuração constam do Anexo Único desta Portaria.

Art. 5º A publicação da relação nominal prevista nesta Portaria constitui medida preparatória para o processamento do pagamento do abono e não substitui os procedimentos administrativos que serão disciplinados em ato regulamentar específico, observado o disposto na legislação aplicável.

Parágrafo único. O ato regulamentar referido no caput estabelecerá os procedimentos operacionais para processamento do pagamento, cronograma, forma de apresentação de requerimentos de revisão ou contestação e demais providências necessárias à execução do abono.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RELAÇÃO GERAL DOS SERVIDORES DO SEGMENTO MAGISTÉRIO (Pecatório FUNDEF)				
MATRÍCULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3071848	ABDON LEONE DE SOUZA NETO	665.79*.***	37	34
3010005	ABELARDO LOPES CASTRO	004.67*.***	0	37
3014559	ABENILSON RAIMUNDO SALES DA SILVA	195.51*.***	0	50
3003315	ABIGAIL JOSEFA NASCIMENTO	006.94*.***	0	2
3027731	ABILIA DOS SANTOS VIEIRA	093.43*.***	0	102
3018409	ACACIA MARIA FARIAS BASTOS	131.79*.***	61	23
3074859	ACASSIA OLIVEIRA DE CERQUEIRA	730.50*.***	33	26
3070029	ACILAN NOGUEIRA SOUZA	431.21*.***	24	57
3013891	ACURSIO PEREIRA ESTEVES	106.44*.***	0	102
3071856	ADAHYZA FONTES DA FONSECA	487.95*.***	61	10
3071930	ADAILTON ANTONIO DOS SANTOS FILHO	475.20*.***	58	13
3069131	ADAILTON SILVA DOS SANTOS	419.52*.***	1	0
3072134	ADAIR PACHECO DE ABREU	676.97*.***	6	65
3082646	ADAIZA PACHECO DE ABREU	505.48*.***	30	0
3081963	ADALIA DA SILVA CAZUQUEL	424.59*.***	3	0
3081663	ADAUTO LEITE OLIVEIRA	505.40*.***	24	9
3014573	ADELDES CARMO DA CONCEICAO	315.59*.***	0	62
3072050	ADELTON SANTOS MOURA	456.62*.***	14	0
3071850	ADELICIDA MARIA DO BOMFIM SANTA RITA	152.60*.***	27	44
3020145	ADELIA BRUNIS DA SILVA	181.37*.***	0	102
3074766	ADELIA CRISTINA OLIVEIRA PINHO	169.75*.***	59	0
3014532	ADELIA DA ANUNCIACAO SANTANA	093.11*.***	0	102
3013186	ADELIA DA CONCEICAO DA SILVA	024.30*.***	31	33
3011439	ADELICE DE SA SOUZA	089.08*.***	2	59
3089859	ADELICE SANTANA CRUZ BRANDAO	515.54*.***	12	0
3008465	ADELINA CONCEICAO MACIEL	115.29*.***	26	44
3040829	ADELINA JOSEFA REIS	063.39*.***	13	89
3072074	ADELMA SILVA COSTA	804.39*.***	19	52
3010022	ADELMO AFONSO DE CASTRO	101.20*.***	0	100
3020268	ADELMO LUIZ SANTOS DE CASTRO	074.77*.***	0	102
3005242	ADELAZ DATES GONCALVES MOREIRA	064.42*.***	32	14
3056315	ADEMAR GALVAO DE OLIVEIRA	233.22*.***	66	36
3052984	ADENIL SANTOS ALMEIDA	330.58*.***	55	47
3011330	ADENILDES LOPES ALMEIDA	094.82*.***	0	43
3056350	ADENILDES TELES DE LIMA	398.05*.***	51	51
3093427	ADENILMA OLIVEIRA SANTANA	793.10*.***	1	0
3069004	ADENISE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	912.02*.***	42	41
3068545	ADILEUSA SANTOS DE OLIVEIRA	365.54*.***	58	0
3011489	ADILMA SACRAMENTO DE SOUSA	115.53*.***	0	84
3090781	ADILMA SOUZA SANTOS	670.27*.***	10	0
3093439	ADILMA XAVIER GONCALVES	262.54*.***	1	0
MATRÍCULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3083649	ADILNETE MIRIA SILVA FERREIRA	595.86*.***	26	0
3082016	ADILSON FERREIRA DOS SANTOS	700.20*.***	0	33
3083630	ADILTON DIAS DE SANTANA	342.16*.***	8	18
3020882	ADILZA DA SILVA MELO	165.29*.***	14	85
3014443	ADILZA FERREIRA DA SILVA	118.74*.***	0	102
3085365	ADILZA PINTO LOPES FERREIRA	673.17*.***	16	5
3090982	ADINA ASSIS ROMEIRO	823.85*.***	0	9
3085281	ADINALVA SANTANA BISPO	204.41*.***	21	0
3093260	ADIVONILDES ROCHA DOS SANTOS	767.74*.***	1	0
3075384	ADNA FERNANDES LORDELO SANTOS	700.23*.***	57	0
3081772	ADNA SANTOS DAS NEVES	794.38*.***	0	33
3019061	ADNAIR PEREIRA DA SILVA	133.59*.***	1	84
3085264	ADOLFINA NOVAES DE JESUS	437.14*.***	15	6
3012957	ADONIS ROBERTO ARAUJO EFFREN	081.67*.***	0	102
3083602	ADRIANA ALVES DA CUNHA MOREIRA	904.43*.***	26	0
3085893	ADRIANA AMELIA SANTOS CERQUEIRA	788.24*.***	0	19
3071920	ADRIANA ANDRADE SOUZA	894.89*.***	40	31
3040917	ADRIANA ANGELICA DOS SANTOS	488.47*.***	0	102
3068680	ADRIANA ARAUJO VELOSO	642.06*.***	15	68
3083289	ADRIANA AUGUSTA VAZ SERAFIM	606.30*.***	0	28
3074784	ADRIANA AVILA SANTOS	647.58*.***	59	0
3082638	ADRIANA BORGES DE JESUS	916.33*.***	0	30
3081936	ADRIANA CANELLA CAVALCANTE	783.48*.***	16	17
3082732	ADRIANA CASTRO DE BRITO	726.20*.***	30	0
3087244	ADRIANA CECILIA CORREIA DO CARMO	742.06*.***	14	3
3081598	ADRIANA COELHO DA SILVA HERCULANO	907.55*.***	29	4
3087225	ADRIANA COELHO DA SILVA HERCULANO	907.55*.***	17	0
3068907	ADRIANA CORREIA CAMPOS	702.39*.***	27	56
3083675	ADRIANA COSTA SANTOS	924.85*.***	9	17
3075158	ADRIANA COSTA SILVA MARTINS NONATO	615.01*.***	58	0
3068891	ADRIANA D EL REY DE SANTANA	597.68*.***	15	68
3085177	ADRIANA DA BOA MORTE PEREIRA	925.94*.***	10	11
3068868	ADRIANA DA SILVA VIANA BOHANA	677.19*.***	72	11
3061826	ADRIANA DANTAS REIS	666.91*.***	28	8
3055080	ADRIANA DE ANDRADE SANT ANNA ESTRELA	614.96*.***	50	52
3071921	ADRIANA DE SOUZA CASTRO VALLARI	513.69*.***	61	0
3068524	ADRIANA DOS REIS CARVALHO	544.18*.***	52	31
3057628	ADRIANA DOS SANTOS CERQUEIRA	705.99*.***	14	88
3089834	ADRIANA EUGENIO DE SOUZA PONTE	229.10*.***	12	0
3082641	ADRIANA KARLA DE AMORIM MAGALHAES ROCHA	967.78*.***	0	30
3088184	ADRIANA LOIOLA RAMOS PINTO SA	631.20*.***	0	13
3072201	ADRIANA MENDONCA MOREIRA	129.29*.***	14	57

MATRÍCULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3009634	DALVA FRANCO NUNES	097.25*.***.**	0	49
3011484	DALVA FREITAS DE ARAUJO	065.08*.***.**	51	0
3008375	DALVA GLORIA BARRETO DE ANDRADE	048.37*.***.**	0	44
3083596	DALVA LUCIA AGUIAR CARVALHO	496.69*.***.**	0	26
3014435	DALVA MARIA DA SILVA GOES	110.43*.***.**	0	73
3008488	DALVA SILVA DE SOUSA	388.54*.***.**	10	41
3025654	DALVA SOUZA ROCHA	404.93*.***.**	0	102
3005395	DALVA VIRGINIA GUIMARAES PIEDADE SANTOS	098.89*.***.**	7	0
3081928	DALVELICE BORGES DOS SANTOS	886.20*.***.**	33	0
3072138	DANIEL ANTONIO SOARES	367.17*.***.**	26	45
3088192	DANIEL DE JESUS BORGES	786.00*.***.**	10	3
3091335	DANIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA LIMA	922.15*.***.**	0	8
3074742	DANIELA BACELLAR LIMA BARROS	541.13*.***.**	59	0
3093417	DANIELA CAIRO GUIMARAES DE SOUZA	891.42*.***.**	1	0
3081726	DANIELA CRISTINA DE SANTANA	700.18*.***.**	22	0
3087227	DANIELA CRISTINA DE SANTANA	700.18*.***.**	17	0
3068605	DANIELA DA SILVA	873.39*.***.**	39	44
3068977	DANIELA DA SILVA HORACIO	811.61*.***.**	48	35
3093421	DANIELA DA SILVA SANTOS LEAL	779.75*.***.**	1	0
3081874	DANIELA DE OLIVEIRA SOUZA	887.50*.***.**	5	28
3081648	DANIELA DOS SANTOS DIAS	782.08*.***.**	12	21
3052980	DANIELA FERNANDA DA HORA CORREIA	744.33*.***.**	0	102
3071925	DANIELA LOPES VILAS BOAS	684.31*.***.**	25	46
3087610	DANIELA LOPES VILAS BOAS	684.31*.***.**	5	0
3083612	DANIELA LOUREIRO BARRETTO	606.19*.***.**	26	0
3061715	DANIELA MARIA C B ANDRADE	728.98*.***.**	22	4
3093359	DANIELA NASCIMENTO FORTUNATO	975.92*.***.**	1	0
3069103	DANIELA PARAISO FREITAS	878.87*.***.**	83	0
3059272	DANIELA RAMOS DE OLIVEIRA	427.65*.***.**	10	92
3083578	DANIELA REIS VIANNA TELES ANDRADE	829.20*.***.**	26	0
3091034	DANIELA ROSA DA SILVA	966.94*.***.**	0	9
3081585	DANIELA SANTOS OLIVEIRA	882.94*.***.**	0	33
3091072	DANIELE DE SOUZA OGGIONI	871.27*.***.**	0	9
3087606	DANIELE PALMA SILVEIRA SANTOS	916.51*.***.**	0	16
3068821	DANIELLA SANTOS FONSECA LIMA	883.82*.***.**	83	0
3085243	DANIELLE CONCEICAO DO NASCIMENTO	077.78*.***.**	6	15
3081604	DANIELLE GONZAGA SOARES DA SILVA	715.97*.***.**	15	18
3080958	DANIELLE PIMENTA SILVA	780.94*.***.**	0	35
3091006	DANIELLE VIEIRA DE ANDRADE	684.15*.***.**	0	9
3069709	DARCI SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA	482.93*.***.**	82	0
3014450	DARCY HABIB MIGUEL BOMFIM	784.24*.***.**	0	102
3021109	DARCY MARTINS DE AZEVEDO	113.02*.***.**	0	102
MATRÍCULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3019651	DARCY TEIXEIRA DA PAIXAO	333.49*.***.**	0	96
3011954	DARCY TEOFILO DA SILVA	046.07*.***.**	12	0
3093434	DARLY MARCIA DE SOUZA CABRAL	316.81*.***.**	1	0
3026977	DARTICLEA BORGES COSTA	234.34*.***.**	19	0
3002887	DAVINA MORAES DE AZEVEDO	149.64*.***.**	0	102
3083585	DAYANE PAIVA SANTOS	924.96*.***.**	13	13
3091005	DAYANE PAIVA SANTOS	924.96*.***.**	9	0
3075153	DAYANNE DE OLIVEIRA AZEVEDO	941.14*.***.**	31	27
3081867	DAYSE BARBARA MATTOS PIRAJA	468.62*.***.**	33	0
3057520	DAYSE LUCY DA CRUZ LEAL	404.42*.***.**	1	101
3068822	DAYSE ROCHA MELO	677.62*.***.**	62	21
3075204	DEANES SANTOS REIS	819.99*.***.**	14	44
3068556	DEBORA APARECIDA DE OLIVEIRA	894.35*.***.**	26	57
3071042	DEBORA BARBOSA DA SILVA	743.85*.***.**	50	27
3090093	DEBORA CAROLINA ABREU PIRES	879.86*.***.**	12	0
3085928	DEBORA CAROLINA BELEM	779.18*.***.**	14	5
3089811	DEBORA COUTINHO DA SILVA	613.20*.***.**	0	12
3081813	DEBORA GOMES LEITE CRUZ	629.05*.***.**	16	17
3062619	DEBORA LUCIA DA CRUZ LEAL	391.31*.***.**	24	78
3088196	DEBORA MARIA OLIVEIRA	542.49*.***.**	0	13
3093458	DEBORA MOITINHO SILVA COSTA	013.21*.***.**	1	0
3074929	DEBORA SANTANA DOS SANTOS	921.25*.***.**	25	34
3012964	DEBORA SILVA CAMPOS	211.43*.***.**	0	102
3030635	DEBORA SIMAS BRITO	349.49*.***.**	0	102
3040860	DEBORA SIMOES COSTA	273.58*.***.**	62	40
3091090	DEBORA TORRES SOBRAL WANDERLEY DE ARAUJO	597.68*.***.**	0	9
3052950	DECIO ROCHA COSTA	481.55*.***.**	47	0
3070439	DEJANE VITORIA NASCIMENTO	931.29*.***.**	25	55
3069907	DEIRACI DO NASCIMENTO LINS	641.99*.***.**	73	0
3075147	DEISE CARDOSO SANTOS SILVA	809.02*.***.**	58	0
3085971	DEISE CRISTINA VIEIRA LIMA DE SOUZA	649.18*.***.**	0	19
3064001	DEISE RIBEIRO LAGO	431.12*.***.**	85	0
3068608	DEISE SOUZA ALVES	630.73*.***.**	83	0
3011937	DEIZE MARIA BARBOSA DA ROCHA	111.02*.***.**	0	99
3061714	DEJANIRA ALMEIDA MACHADO	152.96*.***.**	18	84
3005750	DEJANIRA CORREIA DA SILVA	066.73*.***.**	0	18
3014499	DEJANIRA DIAS DA PAIXAO	233.23*.***.**	9	69
3082682	DEJANIRA LIMA RIBEIRO	288.31*.***.**	0	30
3021406	DEJANIRA MARIA ALVES	158.81*.***.**	0	102
3068449	DEJANIRA RAINHA SANTOS MELO	903.80*.***.**	33	50
3005208	DEJANIRA SOARES DE SOUZA	071.71*.***.**	0	10
3082757	DELAMARE BARBOSA MELLO	389.35*.***.**	9	21

MATRÍCULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3081949	DELMA BRANDAO BOAVENTURA DA CONCEICAO	702.40*.***.**	0	33
3062279	DELMA PATRICIA NUNES DOS SANTOS	586.94*.***.**	49	0
3085939	DELVAIR CASSIA VIEIRA LUZ	318.36*.***.**	2	0
3011483	DELZUITA FERREIRA DE SOUZA	114.87*.***.**	0	49
3005714	DEMARIA SANTOS SOUZA DO NASCIMENTO	104.98*.***.**	0	21
3027875	DEMETRIO MANUEL DE OLIVEIRA MARQUES	130.56*.***.**	0	102
3008551	DENAQUE SANTOS SOTERO	114.85*.***.**	0	51
3008039	DENICE LIMA TELES	083.07*.***.**	6	0
3085362	DENILMA DUARTE DA CUNHA CARDOSO	769.91*.***.**	0	21
3071916	DENILZE GUSMAO DE ABREU	371.65*.***.**	28	43
3081644	DENISE ABIGAIL BRITTO FREITAS ROCHA	513.13*.***.**	24	0
3090679	DENISE ABIGAIL BRITTO FREITAS ROCHA	513.13*.***.**	0	10
3063054	DENISE ALVES SANTOS E SILVA	455.16*.***.**	72	4
3027728	DENISE BORBA FREITAS HILARIO	166.02*.***.**	77	0
3082637	DENISE CARVALHO PEIXOTO	286.98*.***.**	9	21
3020655	DENISE CHAVES REIS	294.62*.***.**	12	90
3060984	DENISE CRUZ BOMFIM	326.94*.***.**	102	0
3088181	DENISE D ALMEIDA SANTOS	430.47*.***.**	5	0
3070872	DENISE DA SILVA NASCIMENTO	176.97*.***.**	6	72
3091024	DENISE DE OLIVEIRA SOUZA	395.47*.***.**	9	0
3090736	DENISE DE SANTANA ROCHA	787.76*.***.**	1	9
3093433	DENISE ELOI DA SILVA	359.23*.***.**	1	0
3007510	DENISE GOMES DE ARAGAO	083.95*.***.**	40	62
3030479	DENISE LIMA FERREIRA	465.54*.***.**	0	102
3007519	DENISE MARIA FERREIRA	065.21*.***.**	0	28
3020458	DENISE MENEZES DE SOUZA CASTRO	296.26*.***.**	12	90
3057638	DENISE OLIVEIRA CARDIAL	423.70*.***.**	4	98
3085342	DENISE OLIVEIRA SILVA	157.50*.***.**	21	0
3061375	DENISE PASSOS DINIZ	878.88*.***.**	53	49
3075209	DENISE PITAGORAS MELO DE FREITAS	084.88*.***.**	52	0
3074781	DENISE RAMOS CARNEIRO RIBEIRO	481.98*.***.**	41	18
3081679	DENISE RODRIGUES DANTAS	563.90*.***.**	33	0
3090601	DENISE SERRA COSTA	906.60*.***.**	0	10
3087185	DENISE SILVA DE SOUZA	989.47*.***.**	0	17
3074892	DENISE TOSTA SANTOS	357.54*.***.**	42	0
3085911	DENISE VAZ BELA	776.18*.***.**	0	19
3040457	DENISETE NOGUEIRA LUZ	380.66*.***.**	89	4
3062338	DENIVALDO BRITO VALE	158.81*.***.**	17	84
3056375	DENIVANIA VELOSO NONATO DOS SANTOS	286.66*.***.**	102	0
3071980	DENIZE DA SILVA BISPO	549.89*.***.**	3	68
3092032	DENIZE DAS NEVES MACHADO	268.43*.***.**	0	7
3010967	DENIZE DE SOUZA E SILVA	007.20*.***.**	0	50
MATRÍCULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3030502	DENIZE FREITAS SOUZA	287.40*.***.**	49	53
3068800	DENIZE MOURA DIAS DE LUCENA	548.69*.***.**	6	0
3006485	DEOMAR DA SILVA SANTANA	036.07*.***.**	0	75
3081690	DERALDO SANTOS RIBEIRO	882.52*.***.**	23	10
3011576	DERALDO VALOIS DA PAIXAO	018.44*.***.**	6	64
3083659	DERMEVAL DE JESUS TEIXEIRA	939.62*.***.**	21	5
3074944	DEUZA MARIA DE JESUS BARBOSA	070.95*.***.**	59	0
3081890	DIANA LEIA ALENCAR DA SILVA	559.79*.***.**	33	0
3090811	DIANA LEIA ALENCAR DA SILVA	559.79*.***.**	10	0
3005396	DIANA LUCIA FERREIRA DE MIRANDA MARTINS	088.15*.***.**	0	22
3061465	DIANA MARIA PEREIRA CARDOSO	411.15*.***.**	102	0
3014636	DIANA MARIA SANTANA CASTELO BRANCO	167.44*.***.**	0	102
3020272	DIGNA DE JESUS AFLITOS	089.21*.***.**	0	88
3003773	DILCEIA DA SILVA SANTOS	097.20*.***.**	0	42
3068978	DILEA DOS SANTOS SOUZA	282.58*.***.**	74	9
3070821	DILMA DE SOUSA	505.45*.***.**	6	72
3011473	DILMA FERNANDES DOS SANTOS	062.09*.***.**	0	70
3005504	DILMA MARIA SERRAVALLE DE SOUZA	910.98*.***.**	0	10
3085325	DILMA MARIA SIMOES ROCHA FIGUEIREDO	195.12*.***.**	21	0
3008339	DILMA MARIA SOUZA FREITAS	112.16*.***.**	0	45
3061048	DILMA NUNES MODESTO	270.34*.***.**	102	0
3068675	DILMA SANTOS ROCHA	637.63*.***.**	26	57
3070651	DILMA TRINDADE REIS	677.87*.***.**	17	62
3052970	DILMARA FERREIRA DOS SANTOS	863.36*.***.**	0	102
3012115	DILNE SANTOS PIANCHAO	106.58*.***.**	69	0
3040462	DILNEIA ARAUJO DE ASSIS DO CARMO	070.51*.***.**	3	99
3005342	DILSON CHAVES SERRAVALLE	053.13*.***.**	39	0
3019596	DILTA LOPES CAETANO	242.62*.***.**	0	96
3008517	DILZA ASSIS DE ALMEIDA	651.39*.***.**	0	74
3021419	DILZA DO NASCIMENTO GOMES	294.05*.***.**	0	90
3011421	DILZA DOS SANTOS BARBOSA	086.99*.***.**	0	21
3014592	DILZA MARIA DOS SANTOS MATOS	111.01*.***.**	0	102
3011648	DILZA NEVES MACHADO DA SILVA	091.73*.***.**	44	0
3068473	DILZA PEDRINA NASCIMENTO	378.48*.***.**	61	22
3071860	DILZA RODRIGUES	064.83*.***.**	12	0
3072126	DILZA SANTOS DE JESUS	177.16*.***.**	18	53
3070793	DILZANA GONCALVES DE ARAUJO	487.01*.***.**	8	70
3005462	DILZETE ARAUJO DE ASSIS SANTOS	090.61*.***.**	0	10
3011336	DILZETE DE SOUZA SALES SANTOS	237.57*.***.**	0	42
3070880	DINA MARIA NASCIMENTO BARROSO	678.26*.***.**	10	68
3052990	DINA MARIA ROSARIO DOS SANTOS	576.97*.***.**	13	0
3074887	DINA RAMOS BOTANI	968.95*.***.**	25	34

MATRÍCULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3074847	DINAIDE ANJOS CAMBUI DE SANTANA	325.38*.***.**	57	2
3010796	DINALVA DA SILVA BRANDAO	110.70*.***.**	0	55
3011467	DINALVA RISSUTT DOS SANTOS BARBOSA	081.81*.***.**	102	0
3074789	DINALVA SA DE OLIVEIRA	899.49*.***.**	50	9
3075017	DINAZILDA IDALENCIO KONAN	349.97*.***.**	32	27
3024513	DINEUSA SANTOS MATA	296.24*.***.**	18	84
3070445	DINOLIA DE JESUS SANTOS	274.68*.***.**	80	0
3012122	DIODETE FERNANDES BARBOSA	101.42*.***.**	0	70
3074946	DIODENES COSTA SILVEIRA	110.03*.***.**	59	0
3093360	DIOMAR SANTOS AMORIM DE SANTANA	934.85*.***.**	1	0
3081677	DIONE SA CARVALHO DOREA	634.92*.***.**	33	0
3040742	DIOSETE DE OLIVEIRA BRITO	095.03*.***.**	4	98
3014453	DIOTILDES BORGES LIMA	056.42*.***.**	0	84
3085227	DIRCE MARIA GOMES OLIVEIRA	617.25*.***.**	21	0
3068823	DIRCEIA SERRA DA SILVA SANTANA	647.17*.***.**	31	52
3013151	DIVA DE SOUZA CERQUEIRA	116.11*.***.**	0	63
3010317	DIVA FARIAS	115.52*.***.**	0	73
3008971	DIVA FERREIRA SOUTO	041.70*.***.**	11	63
3011419	DIVA MENDES DE SOUZA	115.50*.***.**	0	46
3003013	DIVA NASCIMENTO DOS SANTOS	035.90*.***.**	0	10
3008743	DIVA VAZ SAMPAIO TEIXEIRA DE FREITAS	120.53*.***.**	68	34
3005608	DIVALDA LIMA SANTOS	046.07*.***.**	0	16
3052904	DIVONE DO VALE BRASIL DOS SANTOS	447.92*.***.**	2	100
3069109	DJALMA SOUZA DOS SANTOS	404.02*.***.**	83	0
3093351	DJANE ALVES DE MELO	424.02*.***.**	1	0
3071986	DJANE DE JESUS SOUZA	938.24*.***.**	30	41
3090184	DJANY HENRIQUE DOS SANTOS MONTE	671.47*.***.**	12	0
3005493	DOLORES DEVEISA OGANDO	061.57*.***.**	0	78
3071854	DOMINGAS DA ROCHA SANTANA	113.51*.***.**	71	0
3009722	DOMIVALDA DA SILVA CARVALHO	070.47*.***.**	52	0
3004090	DONATILIA GONZAGA GOVEIA	135.01*.***.**	0	10
3070335	DORA LUCIA BRANDAO SANTOS	488.35*.***.**	32	48
3040456	DORA NEY SAMPAIO AMORIM	218.65*.***.**	0	102
3071951	DORACI GERALDA SILVA SANTOS	373.30*.***.**	40	31
3006234	DORACI MOREIRA CONCEICAO	152.64*.***.**	25	0
3071883	DORACIL OLIVEIRA CARVALHO	670.02*.***.**	20	51
3082666	DORAILZE SOARES DE SOUZA	217.00*.***.**	14	16
3040835	DORALICE CONCEICAO CERQUEIRA SANTOS	326.12*.***.**	102	0
3085144	DORALICE GOMES ALMEIDA	328.79*.***.**	0	21
3081881	DORIVAL LOPES DOS SANTOS	725.97*.***.**	5	28
3082701	DUCICLEIDE RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	345.13*.***.**	30	0
3081944	DULCE DE SOUZA SANDES	631.51*.***.**	33	0
MATRÍCULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3010525	DULCE MARIA LIMA COSTA DOS SANTOS	099.02*.***.**	0	11
3072209	DULCE SANTOS ROCHA	000.65*.***.**	50	21
3005920	DULCELINA SILVA CONCEICAO	095.74*.***.**	0	20
3093453	DULCINEA PEREIRA MATOS	399.44*.***.**	1	0
3019062	DURVANICE SOUZA ALMEIDA	176.07*.***.**	0	102
3005480	DYONE MARIA DE ALMEIDA SANTOS	007.50*.***.**	19	0
3072086	EDCARLA VIEIRA DE OLIVEIRA	872.26*.***.**	5	66
3030824	EDCLIUZA LIMA SILVA	335.50*.***.**	0	102
3090023	EDELSUITA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	346.56*.***.**	12	0
3091458	EDELZUITA MAJDALANI DO SACRAMENTO	020.03*.***.**	8	0
3040933	EDELZUITA SILVA DA SILVA	294.53*.***.**	102	0
3068450	EDEMARI CONCEICAO MACHADO SANTOS	952.64*.***.**	33	50
3069112	EDENISIA MEDINA DOS SANTOS	946.29*.***.**	24	59
3052944	EDERLITA VIEIRA VASCONCELOS FRAGA	076.12*.***.**	0	102
3093349	EDI CARLA DE JESUS DA SILVA PEREIRA	834.43*.***.**	1	0
3075031	EDICLEA DE SOUZA MARTINS	564.77*.***.**	58	0
3068583	EDIENE BASTOS DE OLIVEIRA	565.93*.***.**	42	41
3068707	EDILA FERNANDES CUNHA	944.40*.***.**	81	0
3083678	EDILEIDE MARIA ANTONINO DA SILVA	313.52*.***.**	5	21
3081811	EDILEIDE REGINA CONCEICAO SANTOS	778.02*.***.**	18	15
3075093	EDILENE ARAUJO DOS SANTOS	357.43*.***.**	13	45
3071893	EDILENE MAIA NUNES	429.84*.***.**	71	0
3068748	EDILENE MARIA AZEVEDO BISPO DE SANTANA	232.44*.***.**	83	0
3026953	EDILENE NUNES SANTOS	353.94*.***.**	12	90
3093426	EDILEUSA DA SILVA SALDANHA	512.50*.***.**	1	0
3071881	EDILEUZA ALVES PEREIRA	377.53*.***.**	61	0
3087270	EDILEUZA ALVES PEREIRA	377.53*.***.**	17	0
3059596	EDILEUZA AUTA DE SOUZA NASCIMENTO	097.10*.***.**	39	63
3070897	EDILEUZA SILVA DOS SANTOS	398.85*.***.**	26	52
3061034	EDILIVIA SILVA SOUZA	396.93*.***.**	102	0
3072036	EDILMA BARAUNA RIBEIRO	254.32*.***.**	71	0
3068526	EDILMA OLIVEIRA SOUZA	643.12*.***.**	83	0
3068664	EDILMA SANTOS OLIVEIRA	612.87*.***.**	83	0
3082039	EDILZA BATISTA DA SILVA	431.82*.***.**	2	31
3091052	EDILZA BATISTA DA SILVA	431.82*.***.**	3	0
3052993	EDILZA OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	641.35*.***.**	53	49
3068735	EDIMALIA LIMA DE ALMEIDA	770.46*.***.**	26	57
3021231	EDINA LOPES DE OLIVEIRA	166.94*.***.**	0	102
3011424	EDINALVA ALVES NUNES	114.80*.***.**	0	61
3085148	EDINALVA OLIVEIRA GUIMARAES	354.08*.***.**	0	21
3006230	EDINALVA SANTANA SPINOLA	094.01*.***.**	20	0
3062039	EDINEIDE CONCEICAO AMORIM SAMPAIO	599.41*.***.**	62	40

MATRÍCULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3083652	EDINELSON DE AZEVEDO PEIXOTO	373.99*.***.**	0	26
3043863	EDINEUSA CARDOSO DE MELO	427.64*.***.**	0	102
3009766	EDINICE ALVES CARVALHO	071.82*.***.**	12	90
3068736	EDINOLIA ALMEIDA BITENCOURT	548.25*.***.**	42	41
3011463	EDIRAIR ARAUJO PINTO	093.62*.***.**	0	36
3090332	EDIRENE DE ANDRADE GOMES	597.18*.***.**	0	11
3010016	EDISIA MALAQUIAS BRAGA	084.87*.***.**	0	5
3009997	EDITE FRANCA CRUZ	084.33*.***.**	0	44
3011422	EDITE GALVAO ASSIS	110.76*.***.**	0	94
3014570	EDITH JAILDA PITANGUEIRA PEREIRA	338.67*.***.**	9	0
3085459	EDIVANA FERREIRA DOS SANTOS	118.11*.***.**	20	0
3074770	EDIVANIA LIMA SANTOS	957.16*.***.**	38	21
3074863	EDIACI BATISTA MONTEIRO	888.60*.***.**	20	39
3068766	EDLA CASSIA MENESES R CHALEGRE	666.91*.***.**	28	23
3069138	EDLANE MARBACK DE CASTRO	781.97*.***.**	10	73
3085212	EDLEUSA LUZ MARCELINO	483.42*.***.**	5	16
3085854	EDLEUZA FERNANDES BARBOSA	649.02*.***.**	12	0
3091254	EDLEUZA FERNANDES BARBOSA	649.02*.***.**	9	0
3068871	EDMAR FERREIRA SANTOS	922.17*.***.**	31	0
3070302	EDMEA ALMEIDA SANTOS	641.78*.***.**	20	60
3081987	EDMEA CRISTINA P MAS LIMA	042.47*.***.**	11	0
3004058	EDMEA DA SILVA SENRA	237.07*.***.**	0	3
3069725	EDMEYRE SOUZA FERREIRA	615.21*.***.**	3	79
3068609	EDMILSON DE SENA MORAIS	163.17*.***.**	77	0
3068879	EDMILSON FERREIRA DE CERQUEIRA	540.26*.***.**	16	67
3071100	EDMILSON LOPES CERQUEIRA	402.13*.***.**	77	0
3072093	EDMILSON SANTOS LESSA	327.61*.***.**	48	23
3008183	EDMUNDO SAMUEL DA LUZ	048.05*.***.**	0	87
3074869	EDMUNDO VICENTE AMORIM RAMOS	130.75*.***.**	4	55
3001608	EDNA ANTONIA OUTEIRO SILVEIRA	056.43*.***.**	0	1
3040477	EDNA CARDOSO DOS SANTOS	085.28*.***.**	12	90
3081588	EDNA CORREIA SALES DE SOUZA	431.79*.***.**	33	0
3011433	EDNA CRISTINA FERREIRA	113.24*.***.**	0	96
3011425	EDNA DA ROCHA COELHO	090.82*.***.**	0	52
3072063	EDNA DA SILVA KERNER	677.60*.***.**	43	28
3061025	EDNA DE CASSIA SOUZA E SOUZA	668.51*.***.**	20	82
3009031	EDNA DOS SANTOS BOMFIM	114.91*.***.**	59	0
3020836	EDNA FIGUEIREDO ALMEIDA	292.08*.***.**	0	99
3020088	EDNA FIGUEIREDO DOS SANTOS	165.14*.***.**	0	98
3004696	EDNA LOUREIRO NERIS	060.20*.***.**	0	10
3057642	EDNA LUCIA SILVA ROCHA COELHO	278.08*.***.**	33	69
3075146	EDNA MARIA DA COSTA BATISTA	055.60*.***.**	58	0
MATRÍCULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3069967	EDNA MARIA ROCHA DA SILVA	195.81*.***.**	9	72
3026194	EDNA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	095.31*.***.**	0	86
3014566	EDNA MARTINS BARREIRO	094.39*.***.**	0	102
3074906	EDNA MOREIRA DE JESUS LEONI	481.03*.***.**	33	26
3082608	EDNA MOREIRA FONTANA BARROS	901.49*.***.**	30	0
3030846	EDNA RAIMUNDA SILVA ARAUJO	284.05*.***.**	99	3
3081817	EDNA RODRIGUES DE SOUZA	947.23*.***.**	12	21
3040469	EDNA SALMEIRO DE ARGOLLO	124.03*.***.**	0	102
3026326	EDNA SANTA MONICA DO ESPIRITO SANTO	185.46*.***.**	95	7
3008487	EDNA SANTOS	115.55*.***.**	0	62
3030819	EDNA SOARES BARRETO	267.74*.***.**	0	102
3014615	EDNA VIEIRA DE OLIVEIRA	095.24*.***.**	0	60
3053009	EDNALVA BISPO PEREIRA	308.67*.***.**	102	0
3008461	EDNALVA CAVALCANTE LOBO	078.08*.***.**	0	52
3074769	EDNALVA CRISTINA COSTA	497.96*.***.**	59	0
3083583	EDNALVA DA CUNHA CONCEICAO	466.01*.***.**	26	0
3040855	EDNALVA FONSECA SILVA	183.96*.***.**	12	90
3025823	EDNALVA LISBOA LOPES DA SILVA	146.69*.***.**	102	0
3052987	EDNALVA SANTOS	229.22*.***.**	0	102
3011939	EDNALVA SODRE RAMOS DO NASCIMENTO	115.18*.***.**	12	90
3027704	EDNALVA TEREZA BARBOSA DA SILVA	390.58*.***.**	12	90
3031110	EDNAMAR SANTA RITA MUNIZ	487.08*.***.**	12	90
3014490	EDNAR DE MACEDO SANTOS	348.98*.***.**	0	21
3005193	EDNE PONTES MAGALHAES	078.94*.***.**	0	11
3005600	EDNEA REIS DOS SANTOS	104.90*.***.**	0	7
3091161	EDNEI ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA	668.57*.***.**	0	9
3093461	EDNEIDE FREITAS BITTENCOURT VASCONCELOS	938.89*.***.**	1	0
3081708	EDNEIDE LOPES DE BARROS SANTANA	468.62*.***.**	0	33
3016998	EDNICE ZILMA CONCEICAO	262.74*.***.**	0	98
3062691	EDNO JOSE SANTOS OLIVEIRA	090.28*.***.**	66	36
3081946	EDNOLIA TELES DA SILVA	358.32*.***.**	20	13
3083754	EDSON BATISTA DOS SANTOS	886.22*.***.**	0	25
3069159	EDUARDO ALMEIDA DE MENEZES	716.00*.***.**	83	0
3083646	EDUARDO AUGUSTO REBOUCAS FRANCA	974.82*.***.**	5	0
3052958	EDUARDO DE LIMA TELES	217.90*.***.**	5	0
3068842	EDUARDO JOSE DOS ANJOS PITTA	726.15*.***.**	16	67
3083673	EDUARDO PEREIRA SANTOS	629.60*.***.**	26	0
3070575	EDVALDA PEREIRA ANDRADE	545.60*.***.**	45	34
3020486	EDVALDINA RODRIGUES DE LIMA	309.14*.***.**	0	102
3068506	EDVANA CARMO DE CARVALHO	631.04*.***.**	83	0
3068463	EDVANA FERREIRA SANTOS	916.57*.***.**	15	68
3069999	EDVANDA GONZAGA MONTEIRO DE ALMEIDA	930.44*.***.**	7	74

MATRICULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3008437	LEA MARIA DA SILVA	095.70*.***.**	2	0
3057537	LEA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	454.98*.***.**	58	44
3084802	LEA SANDRA ALVES SILVA	672.96*.***.**	0	22
3072038	LEALMA FONSECA DE FREITAS	117.60*.***.**	50	0
3091071	LEANDRO GILENO MILITAO NASCIMENTO	687.18*.***.**	1	8
3062647	LEANIE HORA JUSTINO	430.48*.***.**	9	0
3085238	LEDA CRISTIANE OLIVEIRA DE ALENCAR	730.48*.***.**	21	0
3087224	LEDA CRISTIANE OLIVEIRA DE ALENCAR	730.48*.***.**	17	0
3071037	LEDA DE JESUS	512.25*.***.**	10	67
3072103	LEDA GOMES SANTOS BARRETO	547.50*.***.**	33	38
3020553	LEDA LUCIA CAMPELO VILLAS BOAS	294.28*.***.**	0	102
3074885	LEDA MACEDO DE SOUZA	401.39*.***.**	35	24
3071915	LEDA MARIA GUEDES	314.92*.***.**	29	0
3040820	LEDA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	457.50*.***.**	73	29
3070122	LEDA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	363.85*.***.**	77	0
3068497	LEDA MERCEDES DE ARAUJO MARTINEK	637.03*.***.**	29	54
3013150	LEDA REGINA DEIRO PEREIRA	091.81*.***.**	0	102
3081957	LEIA LIDICE OLIVEIRA E SILVA CARNEIRO	806.81*.***.**	24	9
3068554	LEIA ROSALI CASAS DE FREITAS	934.56*.***.**	3	80
3026026	LEIDA MARIA OLIVEIRA MONTEIRO	152.26*.***.**	12	90
3071934	LEILA CONCEICAO PAIVA DA SILVA	896.03*.***.**	71	0
3068947	LEILA CRISTIANE QUEIROIS BARAUNA DOS SANTOS	855.89*.***.**	9	74
3063029	LEILA DE SOUSA CORDEIRO	758.98*.***.**	62	0
3071874	LEILA MARIA CONCEICAO DE CERQUEIRA ROMANO	903.54*.***.**	35	36
3085880	LEILA MARIA PATTERSON DE ALMEIDA	913.20*.***.**	0	19
3093319	LEILA MARQUES DE SOUZA MAROCCI	880.88*.***.**	1	0
3082239	LEILA ROSA SANTOS DE MENEZES	542.32*.***.**	30	2
3093334	LEILA VIRGINIA CRUZ OLIVEIRA LIMA	445.57*.***.**	1	0
3081820	LEILANE GOMES MULULO DE FRANCA	879.22*.***.**	0	33
3030517	LEINADE MARIA SOTERO DOS SANTOS SOUZA	257.09*.***.**	0	102
3008885	LELIA DA CONCEICAO SILVA MACHADO	064.16*.***.**	59	0
3005933	LENI SILVA FIGUEIREDO	089.78*.***.**	0	60
3081780	LENIALVA DIAS DOS SANTOS	673.01*.***.**	0	33
3011479	LENILDA TEIXEIRA DOS SANTOS MEIRA	058.23*.***.**	69	0
3008112	LENILDES ROCHA DA SILVA E SILVA	112.20*.***.**	102	0
3014611	LENIRA BENES DE MATOS	223.84*.***.**	0	102
3072059	LENIRA DA CONCEICAO PEREIRA	290.40*.***.**	8	63
3005778	LENISE MARIA OLIVEIRA SANTOS	094.47*.***.**	10	36
3085168	LENISE SAMPAIO RIBEIRO	806.70*.***.**	7	14
3040880	LEODIVA MARIA REQUIAO	124.27*.***.**	30	0
3093331	LEONARDO DIAS ARIANE SILVA	960.21*.***.**	1	0
3011946	LEONICE CARDOZO JURITY	064.79*.***.**	0	50
MATRICULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3082833	LEONICIA XAVIER DA SILVA CARVALHO	583.19*.***.**	24	0
3091045	LEONICIA XAVIER DA SILVA CARVALHO	583.19*.***.**	9	0
3011945	LEONIDIA ARAUJO DE SANTANA SACRAMENTO	107.51*.***.**	46	26
3087179	LEONIDIA DA SILVA PINTO	597.44*.***.**	17	0
3059494	LEONILDO COSTA CALDAS	087.25*.***.**	38	64
3030523	LEONISIA MARIA DOS SANTOS LOPES GAGNO	268.96*.***.**	1	96
3088146	LEONOR GUERRA GASTALDINI	078.88*.***.**	0	13
3081667	LEONORA DIAS ARAUJO	769.69*.***.**	33	0
3074753	LETICIA MACEDO DE JESUS	866.02*.***.**	42	17
3085190	LETICIA MARIA CARVALHO DE MORAES	220.78*.***.**	3	18
3081756	LETICIA MARIA DE JESUS AMENO	488.03*.***.**	0	33
3089867	LETICIA PEREIRA DA SILVA	332.41*.***.**	0	12
3072152	LETICIA RAIMUNDA CLARINDA DE SANTANA	649.40*.***.**	33	38
3069061	LETICIA SILVA DA COSTA FIAIS	504.54*.***.**	40	43
3074926	LEYLA BUFFONE COSTA	267.80*.***.**	14	45
3075020	LEYLIANE DE PAULA VIDAL	939.02*.***.**	28	31
3016609	LIA CARVALHO DE ALENCAR	268.05*.***.**	0	98
3083609	LIA SUELY FARIAS RIBEIRO GOMES	423.88*.***.**	26	0
3091686	LIANA DE MELO OLIVEIRA	989.39*.***.**	0	8
3082752	LIANA MACEDO DE MACEDO	448.16*.***.**	1	0
3082048	LIANA MENDES DE FARIA LINS	816.35*.***.**	22	0
3074965	LIANA SILVA CARNEIRO	568.19*.***.**	55	4
3091085	LICIA CRISTINA BORGES MOREIRA	166.95*.***.**	9	0
3005834	LICIA DE JESUS	098.87*.***.**	0	82
3005712	LICIA DE OLIVEIRA DIAS	097.20*.***.**	0	6
3040759	LICIA DO ESPIRITO SANTO VIANA	275.17*.***.**	102	0
3081669	LICIA FERREIRA REIS	787.50*.***.**	0	33
3013143	LICIA FRANCA MOREIRA ALVES	169.55*.***.**	0	45
3011440	LICIA MARIA DA SILVA SANTOS	086.87*.***.**	0	51
3061129	LICIA MARIA DE SOUSA	430.56*.***.**	22	80
3030519	LICIA MARIA FREIRE DA CRUZ	263.66*.***.**	12	90
3004852	LICIA MARIA LOUREIRO DE MATOS	115.53*.***.**	0	11
3020534	LICIA MARIA PEREIRA	198.04*.***.**	0	99
3019965	LICIA MARIA REIS CAMPOS DE LIMA	163.66*.***.**	0	69
3008058	LICIA MARIA V R VASCONCELLOS	101.19*.***.**	0	82
3014587	LICIA MARIA VERGNE SOUZA	531.31*.***.**	11	73
3068655	LICIA MARLENE CALMON DE ASSIS	174.55*.***.**	55	28
3074783	LICIA REGINA SOUZA BITTENCOURT	395.01*.***.**	15	44
3040857	LICIA SILVA DE CARVALHO E CARVALHO	195.62*.***.**	48	54
3082597	LICIA TEREZA CAJAZEIRA MAIA	466.98*.***.**	20	10
3074794	LIDIA CARLOS	482.03*.***.**	32	27
3009878	LIDIA DA SILVA HOMES	039.97*.***.**	40	0

MATRICULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3019075	LIDIA MARGARIDA DA COSTA MELLO	243.16*.***.**	0	102
3071104	LIDIA MARIA DA SILVA	296.22*.***.**	43	34
3081603	LIDIA MARIA GOMES DE CASTRO RIBEIRO	430.58*.***.**	0	32
3010775	LIDIA RAQUEL DOS SANTOS	114.81*.***.**	77	25
3093354	LIDIANE CANEDO CUNHA CARDOSO BRAGA	991.02*.***.**	1	0
3081765	LIDIANE MENDES LIBORIO	030.01*.***.**	0	33
3081718	LIDIANE ROSARIO MEYER PITTA	565.91*.***.**	0	33
3071886	LIDICE MIRANDA SANTOS	488.22*.***.**	71	0
3088169	LIDICE SILVA DA CUNHA	392.62*.***.**	13	0
3090333	LIDICE VILAS BOAS RODRIGUES	973.85*.***.**	0	11
3011338	LIGIA BATISTA DOS SANTOS	085.21*.***.**	0	44
3014498	LIGIA DA CONCEICAO DA LUZ	326.59*.***.**	0	15
3052914	LIGIA DOS ANJOS BURGOS DE ARAUJO	197.88*.***.**	102	0
3011969	LIGIA FERREIRA DA SILVA	115.32*.***.**	73	0
3081722	LIGIA JACOB DE VARGAS	365.77*.***.**	21	12
3074841	LIGIA LOPES DA SILVA CAVALCANTE	499.20*.***.**	14	45
3072170	LIGIA MARIA AMORIM GOMES SANTOS	286.88*.***.**	71	0
3013149	LIGIA MARIA N SANTOS PEREIRA	169.56*.***.**	0	69
3025730	LIGIA MARIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	308.88*.***.**	102	0
3002790	LIGIA MONTEIRO DE BRITO	065.62*.***.**	0	43
3081645	LIGIA SILVA DE OLIVEIRA	515.21*.***.**	12	6
3087208	LIGIA SILVA DE OLIVEIRA	515.21*.***.**	0	17
3052975	LIGIA TAVARES AMADO	120.55*.***.**	89	0
3011450	LIGIA VALDIZIA DE AMORIM SANTOS	115.15*.***.**	0	69
3081950	LILIA CRISTINA COSTA PINTO DE CARVALHO	426.56*.***.**	2	31
3085899	LILIA FABRICIA LIBORIO DE OLIVEIRA E SILVA	943.65*.***.**	10	9
3083591	LILIA MARTINS MONTE ALEGRE	933.79*.***.**	7	19
3071970	LILIA PASSOS DA SILVA	916.84*.***.**	39	32
3081676	LILIA RELIANE COSTA NEVES FORTUNA	686.38*.***.**	0	33
3071974	LILIA SANTANA DANTAS	568.53*.***.**	35	36
3081678	LILIA TORRES CASE BONFIM	647.10*.***.**	24	0
3090709	LILIA TORRES CASE BONFIM	647.10*.***.**	0	10
3083025	LILIAM DA SILVA PITANGA GOMES	715.96*.***.**	13	0
3071944	LILIAM FERNANDES CAMERA	288.18*.***.**	27	44
3082672	LILIAN CONCEICAO GOMES	633.77*.***.**	30	0
3026439	LILIAN HOMEM DE OLIVEIRA	366.84*.***.**	32	0
3082680	LILIAN LECI DORIA SANTOS	916.84*.***.**	9	21
3052998	LILIAN MARA SILVA MARINHO	193.51*.***.**	17	85
3011333	LILIAN MARIA COUTINHO CARBALLIDO	074.83*.***.**	0	70
3091799	LILIAN MARIA SILVA CARVALHO	510.94*.***.**	2	6
3082596	LILIAN MOURA NOLETO	806.06*.***.**	30	0
3090026	LILIAN MUSTAFA ARGOLLO	381.56*.***.**	12	0
MATRICULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3081907	LILIAN OLIVEIRA MAGALHAES	378.89*.***.**	0	33
3082613	LILIAN PALMEIRA SANCHES	779.98*.***.**	0	30
3085332	LILIAN REVERENDO HEREDA	382.41*.***.**	11	10
3064475	LILIAN SOUZA GOMES	651.45*.***.**	5	91
3081819	LILIANA COSTA NUNES	879.23*.***.**	12	21
3082669	LILIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	950.54*.***.**	9	21
3089954	LINDA GUARACY PEREIRA MOURA	247.45*.***.**	9	3
3006539	LINDA LUCIA GOIS MENEZES	005.96*.***.**	0	13
3011649	LINDALVA CLEMENTINA MENDES	107.64*.***.**	49	0
3059490	LINDALVA RIBEIRO SILVA QUINTILIANO	158.66*.***.**	76	14
3014621	LINDAURA SILVA DE SOUZA	114.33*.***.**	0	84
3008409	LINDINALVA ALVES DANTAS	056.71*.***.**	0	73
3014612	LINDINALVA BISPO NASCIMENTO DOS SANTOS	231.98*.***.**	0	102
3074862	LINDINALVA LIMA DA SILVA	332.42*.***.**	18	41
3014447	LINDINALVA MAGALHAES SANTOS MIRANDA	419.53*.***.**	0	102
3069994	LINDINALVA MARIA DA SILVA	319.85*.***.**	33	48
3009501	LINDINALVA SILVA DE CARVALHO	114.42*.***.**	0	47
3063081	LINDINARA CONCEICAO SOUZA	678.33*.***.**	39	62
3056312	LININALVA QUEIROZ DE OLIVEIRA	185.72*.***.**	5	97
3081595	LIRA DA CRUZ SANTOS DE OLIVEIRA	809.44*.***.**	12	21
3057532	LIS SANDRA SANTOS PICANCO	544.42*.***.**	67	35
3088171	LISE CANARIO DE ARAUJO	313.27*.***.**	13	0
3013158	LISETE ALMEIDA DE SOUZA	114.87*.***.**	8	94
3074809	LITZA CELINO PEDREIRA MACHADO	270.13*.***.**	39	20
3052969	LIVIA CARLA SANTOS SOUZA	769.67*.***.**	16	86
3087368	LIVIA CARLA SANTOS SOUZA	769.67*.***.**	16	0
3082711	LIVIA CHAMUSCA ASSMAR	237.77*.***.**	25	0
3091184	LIVIA CHAMUSCA ASSMAR	237.77*.***.**	9	0
3089975	LIVIA CLARA SENA DE MENEZES	778.70*.***.**	0	12
3081739	LIVIA FARANI SANTOS LIMA	422.67*.***.**	33	0
3082482	LIVIA FERREIRA ROCHA	798.67*.***.**	13	18
3085318	LIVIA JESUS ARIANY	726.88*.***.**	0	21
3027752	LIVIA MARIA PASSOS FIGUEIREDO	390.53*.***.**	0	102
3081766	LIVIA MATOS DOS SANTOS	931.40*.***.**	2	31
3085174	LIVIA OLIVEIRA VILLAS BOAS	916.84*.***.**	0	21
3090153	LIVIA ROCHA DE FREITAS	964.67*.***.**	3	9
3071851	LIVIENE LOPES DA COSTA SANTOS	546.42*.***.**	27	44
3012118	LIZETE LIMA DIAS	089.94*.***.**	3	63
3011480	LIZETTE DIAS TEIXEIRA	090.47*.***.**	0	48
3086201	LIZIE GIANNIA DANIEL FONTENELLE	354.13*.***.**	9	9
3069702	LOIDE CRISTIANE SOARES DE MENDONCA	094.18*.***.**	82	0
3081620	LORENA CARREIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	782.91*.***.**	12	21

MATRÍCULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3040398	MARLENE MARIA JOAZEIRO DE SOUZA	169.87*.***.**	0	102
3005711	MARLENE MENDES DE ALMEIDA	069.20*.***.**	0	9
3006476	MARLENE MENDES DE CARVALHO	055.32*.***.**	0	7
3071953	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES	352.92*.***.**	28	43
3011331	MARLENE PEIXOTO DE OLIVEIRA	114.91*.***.**	50	0
3007381	MARLENE RAMOS CORTES	024.66*.***.**	0	102
3063057	MARLENE RIBEIRO SOUZA	732.15*.***.**	8	11
3014572	MARLENE SALES FERNANDES	193.35*.***.**	12	90
3016604	MARLENE TELES DOS SANTOS	156.12*.***.**	0	96
3005704	MARLENE XAVIER DE MEDEIROS	070.93*.***.**	0	20
3019069	MARLI AFRA SANTIAGO DOS SANTOS	082.80*.***.**	12	90
3090053	MARLI BACO	673.11*.***.**	0	12
3087017	MARLI COSTA VINHAS SILVEIRA	360.80*.***.**	17	0
3026328	MARLI DE JESUS BISPO	158.82*.***.**	12	90
3026107	MARLI DE OLIVEIRA SANTOS	283.95*.***.**	12	90
3081751	MARLI DIAS DA COSTA	183.63*.***.**	0	33
3081759	MARLI FIGUEIRA COSTA	409.08*.***.**	33	0
3085838	MARLI GLEIDE PIMENTEL DA SILVA	902.60*.***.**	0	19
3027543	MARLI GOMES DAMASIO	135.45*.***.**	0	102
3019644	MARLI JOSEFINA CONCEICAO RODRIGUES	220.15*.***.**	0	102
3068833	MARLI MARIA BAHIA DE SOUSA	892.55*.***.**	52	7
3070891	MARLI MARTINS CHAGAS PASSOS	549.25*.***.**	37	41
3071878	MARLI REIS DE ALBUQUERQUE	508.27*.***.**	5	66
3040349	MARLI SANTOS OLIVEIRA	399.71*.***.**	0	102
3071852	MARLI SIMOES DA ROCHA	178.43*.***.**	71	0
3006090	MARLINDA FERREIRA DE JESUS	041.90*.***.**	0	6
3011251	MARLINDA SANTANA DE JESUS	062.87*.***.**	0	102
3085923	MARLIVIA PENA CONTE	804.70*.***.**	1	18
3090840	MARLIZE AUGUSTA PAZ DOS SANTOS	289.59*.***.**	10	0
3072164	MARLUCE BELMONTE DE MATOS	597.54*.***.**	15	56
3040738	MARLUCE DAMASCENO RIBEIRO DE BARROS	199.09*.***.**	12	90
3081785	MARLUCE DE OLIVEIRA BASTOS	914.56*.***.**	19	14
3014617	MARLUCE DE SANTANA SILVA	069.17*.***.**	2	100
3083590	MARLUCE DOS SANTOS GUIMARAES	740.86*.***.**	26	0
3011258	MARLUCE SEPULVEDA DE OLIVEIRA	275.58*.***.**	76	26
3091893	MARLUCE SILVA COSTA	673.27*.***.**	8	0
3068694	MARLUCE TANAJURA LIMA	177.19*.***.**	63	20
3062636	MARLUCIA DA SILVA RIBEIRO	404.57*.***.**	10	92
3068896	MARLY ANTONIA NASCIMENTO BARBOSA	296.27*.***.**	19	64
3068925	MARLY ARISE FLORENCIO	167.03*.***.**	76	0
3010836	MARLY BOMFIM GOMES	114.87*.***.**	102	0
3011349	MARLY DE CARVALHO BAHIA	505.31*.***.**	0	60
MATRÍCULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3052858	MARLY JOSE DE SOUZA	321.40*.***.**	102	0
3090059	MARLY LOPES LEDA	262.94*.***.**	1	11
3089864	MARLY MENEZES PESSOA	394.92*.***.**	12	0
3008961	MARLY SOUZA DE SANTA IZABEL	800.75*.***.**	25	0
3016613	MARLY VITORIO SANTIAGO	260.35*.***.**	0	102
3052881	MARTA ALENCAR DOS SANTOS	961.98*.***.**	36	66
3057958	MARTA AMORIM DA SILVA	487.58*.***.**	0	102
3005767	MARTA BARBOSA FARIAS	090.22*.***.**	0	42
3091129	MARTA BARRETO PEREIRA	894.73*.***.**	1	0
3069713	MARTA CUNHA COSTA	424.15*.***.**	58	0
3082030	MARTA DA SILVA SANTOS	567.09*.***.**	33	0
3063168	MARTA DE SOUZA RANGEL SA BARRETO	632.90*.***.**	8	0
3091064	MARTA DE SOUZA RANGEL SA BARRETO	632.90*.***.**	9	0
3019964	MARTA EUGENIA DE SOUZA BOMFIM	292.41*.***.**	12	90
3068533	MARTA FILOMENA DA SILVA SANTOS	262.43*.***.**	47	36
3068985	MARTA LUCIA SOUZA DE OLIVEIRA	527.94*.***.**	2	18
3068602	MARTA MARIA DA COSTA	481.91*.***.**	83	0
3014596	MARTA MARIA DE JESUS ASSUNCAO	074.91*.***.**	0	31
3031126	MARTA MARIA DOS SANTOS	338.97*.***.**	0	102
3068561	MARTA MARIA FIGUEIREDO BRAGANCA LIMA	284.08*.***.**	34	49
3085172	MARTA MARIA GOMES TEIXEIRA	302.31*.***.**	2	19
3016416	MARTA MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA SILVA	166.07*.***.**	0	102
3086280	MARTA MARIA SAMPAIO NOGUEIRA	356.01*.***.**	18	0
3085340	MARTA ROMERO BULLOSA	177.79*.***.**	18	3
3070322	MARTA SANTOS CONCEICAO SOARES	422.40*.***.**	28	52
3072208	MARTA SUELY G GAMA ASSIS	263.98*.***.**	29	0
3074992	MARTA TRINDADE SILVA SANTOS	944.23*.***.**	19	40
3052875	MARTACENIA DE OLIVEIRA SANTOS	429.96*.***.**	102	0
3007724	MARTHA MARIA BARRETO DOS SANTOS	111.89*.***.**	8	38
3068874	MARTHA ROSA FIGUEIRA QUEIROZ	354.13*.***.**	4	0
3014550	MARY ANE SANTIAGO PEREIRA	227.36*.***.**	0	102
3071888	MARY ANN DA SILVA MARTINS	369.39*.***.**	62	9
3090095	MARY CARDOSO PECANHA MARTINS	292.09*.***.**	12	0
3072028	MARY CONCEICAO GOMES BARRETO	144.15*.***.**	2	69
3008536	MARY JANE CORREIA DA LUZ	089.84*.***.**	0	102
3068485	MARY JANE FRANCA NASCIMENTO	268.11*.***.**	15	68
3085122	MARY JANE SANTOS DE SOUSA	346.80*.***.**	0	21
3030970	MARY LUCIA REQUIAO FERREIRA	232.67*.***.**	0	102
3015798	MARY MARGARETH MAY SPINOLA	237.55*.***.**	18	0
3090779	MARYLANGE TAVARES DE ALBUQUERQUE	283.30*.***.**	10	0
3040345	MARYNICE MERCURI SANTOS	195.81*.***.**	0	102
3062629	MARZA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	477.68*.***.**	102	0

MATRÍCULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3068543	MATEUZA LIMA SOUZA ALVES	445.86*.***.**	2	81
3012983	MATILDE DOS SANTOS FONTES	115.15*.***.**	0	97
3085240	MAURA JOSUELA DIAS FERNANDES	787.19*.***.**	21	0
3011465	MAURA RODRIGUES MILTON	093.07*.***.**	64	0
3093376	MAURICIA EVANGELISTA DOS SANTOS	990.23*.***.**	1	0
3093457	MAURICIO DORIA SANTOS	895.25*.***.**	1	0
3085903	MAURIROSE RIBEIRO DOS SANTOS	677.55*.***.**	19	0
3059251	MAYSA SOUSA QUEIROZ	645.15*.***.**	27	75
3068852	MEIRE ANGELA DOS SANTOS FAGUNDES	880.47*.***.**	2	81
3089968	MEIRE JANE DE ARAUJO	358.83*.***.**	0	12
3061746	MEIRE LUCIA ALVES DOS REIS	501.01*.***.**	9	0
3082602	MEIRE LUCIA OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	771.39*.***.**	0	30
3093364	MEIRE MACEDO DE MACEDO	269.20*.***.**	1	0
3082053	MEIRE MARCIA DANTAS GOMES	371.13*.***.**	16	17
3074740	MEIRE SILVA SANTOS	924.20*.***.**	17	42
3072062	MEIRES RAMOS DOS SANTOS	963.59*.***.**	22	49
3071887	MEIRILANE CARLA FERREIRA MONTEIRO	803.96*.***.**	17	54
3025745	MELBA ANDRADE COELHO SANTOS	295.79*.***.**	12	90
3089810	MELQUIADES ROSA SANCHES DE OLIVEIRA	505.41*.***.**	12	0
3007031	MERCEDES CONSTANCIA LOPES COUTINHO	084.88*.***.**	40	0
3008357	MERCEDES DE FERREIRA BANDEIRA	020.94*.***.**	0	102
3011668	MERCEDES ELISA ADAMI GALVAO	094.07*.***.**	0	60
3070053	MERCEDES MARTINEZ HOMES	283.36*.***.**	5	76
3005697	MERCEDES PEIXOTO DA HORA	091.07*.***.**	10	0
3008506	MERCIA CALIXTO FERREIRA	082.36*.***.**	0	102
3069101	MERCIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA MACHADO	508.54*.***.**	16	67
3063005	MERCIA DOS PRAZERES BRAMONT	327.00*.***.**	20	0
3068513	MERCIA DOS PRAZERES BRAMONT	327.00*.***.**	6	0
3082723	MERCIA DOS SANTOS SOUZA	545.33*.***.**	30	0
3081675	MERCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	945.97*.***.**	33	0
3070386	MERCIA ROCHA DA SILVEIRA	412.72*.***.**	53	27
3068939	MERCIA SANTANA MATHIAS	914.63*.***.**	27	56
3023263	MERCIA VANISE SOUSA FERNANDEZ	268.06*.***.**	4	98
3006702	MERE ANA DOS SANTOS GRACHO	089.88*.***.**	0	102
3091577	MESSIAS DE OLIVEIRA LIMA	163.01*.***.**	6	0
3093422	MICHEL SANTOS MIRABEAU DANTAS	282.03*.***.**	1	0
3074961	MICHELE SILVA DOMINGOS	803.85*.***.**	6	53
3068777	MICHELE TATIANE V METIDIERI	175.83*.***.**	15	0
3074828	MICHELINE LIBERATO MARQUES DE AZEVEDO	767.38*.***.**	45	14
3089857	MICHELE DA SILVA REIS CARVALHO	968.12*.***.**	0	12
3068607	MILENA DA SILVA CRUZ	964.74*.***.**	37	46
3092150	MILENA LEMOS SANTOS	787.38*.***.**	7	0
MATRÍCULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3081681	MILENA NAVARRO ACCIOLY LINS	687.88*.***.**	1	32
3087554	MILENA PINHEIRO DO BOMFIM MIRA	949.50*.***.**	16	0
3082592	MILENA RENATA AUGUSTA MIRANDA	664.78*.***.**	23	0
3074818	MILTON DA SILVA BARROS FILHO	466.57*.***.**	59	0
3008545	MILZA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	110.31*.***.**	0	49
3007473	MILZE MARIA SACRAMENTO CARVALHO	084.89*.***.**	0	16
3074923	MINEIA DE SANTANA MARTINS VALERIANO	971.07*.***.**	33	26
3040865	MIRACILDA SANCHIA DAS MERCES	367.89*.***.**	102	0
3093418	MIRALVA ARAUJO RAMOS	331.26*.***.**	1	0
3091238	MIRELLA FERREIRA DE ALMEIDA	914.60*.***.**	9	0
3093431	MIRELLA IZABEL DE JESUS BAPTISTA	807.95*.***.**	1	0
3082027	MIRIA FONSECA DE JESUS	456.46*.***.**	33	0
3019601	MIRIA MACHADO DE SOUZA	254.35*.***.**	12	90
3040374	MIRIAM DA CONCEICAO RAMOS PIMENTEL	130.40*.***.**	0	90
3011968	MIRIAM DOS SANTOS FRANCA	114.88*.***.**	3	99
3063055	MIRIAM FERREIRA SANTOS	538.35*.***.**	22	79
3083825	MIRIAM LIMA IMPROTA COSTA	481.87*.***.**	18	7
3012950	MIRIAM RAIMUNDA SILVEIRA SOLEDADE	097.22*.***.**	0	82
3006255	MIRIAM REGO PIRES MASCARENHAS	069.04*.***.**	0	7
3091015	MIRIAM SANTANA TEIXEIRA	372.42*.***.**	9	0
3005325	MIRIAM SILVA GERBASE	780.26*.***.**	0	10
3085262	MIRIAN APARECIDA ISSA	504.46*.***.**	21	0
3040536	MIRIAN BASTOS DO CARMO SANTOS	398.31*.***.**	102	0
3003795	MIRIAN BERNADETE DE FREITAS	244.44*.***.**	0	1
3071056	MIRIAN CLEIDE S DE OLIVEIRA	529.75*.***.**	1	46
3071870	MIRIAN DA SILVA DALTRO	506.78*.***.**	16	55
3072161	MIRIAN FARIAS DA SILVA	770.45*.***.**	32	39
3071841	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	569.32*.***.**	2	0
3081910	MIRIAN LEITE COSTA	187.80*.***.**	0	33
3090321	MIRIAN MARTINS PEREIRA	146.65*.***.**	11	0
3008451	MIRIAN MOACYR BARRAL	115.68*.***.**	60	0
3085969	MIRTES CARNEIRO DE OLIVEIRA	682.65*.***.**	4	15
3025656	MIRTES LADJANE DA SILVA PINTO	288.82*.***.**	61	41
3085297	MIRTES MARIA BATISTA MESQUITA	292.73*.***.**	0	21
3093382	MITCHELA ANDREWSS FARIAS HUPSEL AGUIAR	908.65*.***.**	1	0
3068745	MOACIR PACHECO DE MEENESES	229.45*.***.**	4	79
3090699	MONALISA TEIXEIRA MELO	545.36*.***.**	10	0
3060569	MONALISA VALENTE FERREIRA	628.59*.***.**	22	0
3085154	MONCI MOTA SOUZA	355.62*.***.**	0	21
3081868	MONICA ALMEIDA CALDAS	962.15*.***.**	33	0
3058281	MONICA AMORIM ANDRADE	917.00*.***.**	50	52
3082660	MONICA BORGES JOSE SANTOS	560.78*.***.**	25	5



MATRÍCULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3090684	MONICA BORGES JOSE SANTOS	560.78*.***.**	10	0
3074920	MONICA COSTA CORREIA	498.70*.***.**	16	43
3082661	MONICA COSTA SAMARTIN	365.76*.***.**	0	30
3068951	MONICA CRISTINA CARNEIRO ALMEIDA MORAIS DE ARAUJO	700.24*.***.**	54	29
3068466	MONICA FERNANDES SILVA	549.65*.***.**	54	29
3090740	MONICA FRANCISCA NERI RIBEIRO DE MACEDO	535.20*.***.**	10	0
3063241	MONICA MACHADO NAUS DOS SANTOS	294.99*.***.**	76	24
3052994	MONICA MARIA COSTA RODAMILANS	544.14*.***.**	34	68
3072143	MONICA MARIA NASCIMENTO RIBEIRO	446.73*.***.**	71	0
3030485	MONICA MARIA PEREIRA VIVAS	651.39*.***.**	0	102
3068986	MONICA MARIA SANTANA MUNIZ	360.28*.***.**	22	61
3072147	MONICA MARIA VELAME DE BRITO OLIVEIRA	514.98*.***.**	1	70
3068929	MONICA MARIA XAVIER DA PAIXAO	587.06*.***.**	17	66
3068803	MONICA NERI MAIA	628.91*.***.**	62	21
3069130	MONICA NEVES NUNES DUARTE	905.82*.***.**	74	9
3062374	MONICA RAMOS NORONHA	404.10*.***.**	26	0
3068853	MONICA REZENDE MOINHOS	501.32*.***.**	10	73
3089971	MONICA RIBEIRO LIMA SOARES	928.56*.***.**	12	0
3063043	MONICA SANTIAGO SANCHES	646.52*.***.**	21	80
3091060	MONICA SANTOS REIS	630.27*.***.**	9	0
3040735	MONICA SUELI CAETANO DA SILVA	387.70*.***.**	100	0
3081760	MONICA TOLEDO PIRES DE ALMEIDA	938.63*.***.**	16	0
3085931	MONICA VALERIA FILGUEIRAS BEHRENS	538.48*.***.**	12	7
3068709	MONICA VASCONCELOS DA SILVA	783.12*.***.**	53	30
3063370	MONICA VELOSO DE MORAES	877.86*.***.**	9	11
3063061	MONIQUE COSTA CORREIA	917.84*.***.**	44	57
3006482	MYRTES LEITE ALVES	084.70*.***.**	0	6
3070025	NADIA BATISTA SANTOS	405.67*.***.**	41	40
3070297	NADIA CRISTINA PORTELA DE SOUZA SILVA	559.78*.***.**	80	0
3068615	NADIA JUREMA SILVA LISBOA	953.88*.***.**	18	65
3061763	NADIA MELO PEREIRA DA COSTA	402.75*.***.**	31	71
3091016	NADIR AZEVEDO DE JESUS SANTOS	399.26*.***.**	9	0
3014598	NADIRA PINTO SANTOS	224.73*.***.**	0	93
3068909	NADJA CRISPINA DA SILVA	505.08*.***.**	9	74
3040740	NADJA LAVINIA FEITOSA DE CASTRO	633.95*.***.**	0	102
3089951	NADJA MARIA SALES MOURA	651.38*.***.**	3	0
3091156	NADJA MARIA SALES MOURA	651.38*.***.**	9	0
3088147	NADJA MORENO ALVES REIS	509.43*.***.**	5	8
3024560	NADJA SANTANA SANTOS	384.96*.***.**	0	102
3071982	NADIACI ALMEIDA DA SILVA	683.30*.***.**	19	52
3014506	NADIANE BAHIA DOS SANTOS SOUZA	233.49*.***.**	0	102
3061004	NADSON JORGE SILVA DE ABREU	431.99*.***.**	4	0
MATRÍCULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3083638	NADSON JORGE SILVA DE ABREU	431.99*.***.**	11	0
3090780	NADSON JORGE SILVA DE ABREU	431.99*.***.**	10	0
3085278	NADYR FETAL DOS SANTOS	226.20*.***.**	21	0
3068590	NAGIR SHIRIS SANTANA DE SOUZA	227.11*.***.**	19	6
3088178	NAIANE WALLANCUELLA CASTELO BRANCO	002.61*.***.**	0	13
3062737	NAIARA DUARTE NUNES AGUIAR	606.77*.***.**	9	0
3057518	NAIARA ZAGARI LIMA	365.52*.***.**	57	13
3008539	NAILDES OLIVEIRA DOS SANTOS	110.11*.***.**	0	62
3005213	NAILDES SANTOS SILVA	080.41*.***.**	8	0
3027854	NAILSE RIBEIRO DOS SANTOS	269.17*.***.**	1	78
3072055	NAILZA ERMENIGILDA DE JESUS	684.30*.***.**	2	69
3063387	NAILZA MOTA DE O DOS SANTOS	212.48*.***.**	20	0
3081903	NAIR ALMEIDA DE OLIVEIRA LIMA	106.27*.***.**	33	0
3085871	NAIR FARIA DE ALMEIDA ANDRADE	415.92*.***.**	19	0
3006118	NAIRA OLIVEIRA COSENZA	226.41*.***.**	0	3
3030512	NAIRA SANTOS BANDEIRA	343.05*.***.**	0	102
3088135	NAISA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO SANTANA	809.75*.***.**	0	13
3006959	NALVA MACHADO ALVES	069.15*.***.**	0	102
3011972	NALVA RIBEIRO SANTOS	073.66*.***.**	0	6
3040815	NANCI FETAL DOS SANTOS	226.20*.***.**	58	44
3030670	NANCI HELENA REBOUCAS FRANCO	275.66*.***.**	0	38
3074798	NANCI MARQUES ALVAREZ CORBACHO	352.12*.***.**	43	16
3010217	NANCY DE SANTANA	078.13*.***.**	0	59
3071879	NANCY LEAL DOS SANTOS BRAGA	368.63*.***.**	52	0
3052942	NANCY SCHUWARTZ DE CASTRO BORGES	530.95*.***.**	0	102
3083621	NARA LUCIA RODRIGUES BORGES ROCHA	688.57*.***.**	6	0
3093398	NARA LUCIA SOUZA COELHO PASSOS	613.72*.***.**	1	0
3070746	NARA MARTA SILVA TELES RODRIGUES	629.67*.***.**	40	38
3081743	NARA MOREIRA LUZ MONTEIRO DA COSTA	923.48*.***.**	0	33
3071838	NARA RUBIA ALVES SILVA	594.34*.***.**	2	0
3005358	NARCY DOS SANTOS TRINDADE	076.78*.***.**	0	9
3068614	NASILENE RIBEIRO DE SANTANA	633.16*.***.**	80	3
3019562	NATALICE SILVA MARTINS	124.46*.***.**	0	99
3021218	NATALINA DAS NEVES PAULA DOS SANTOS	264.51*.***.**	102	0
3011575	NATANILDA DOS SANTOS SILVA	115.36*.***.**	46	28
3014473	NATIVALDA SILVA NASCIMENTO	087.28*.***.**	0	42
3075139	NAZARETH PIRES OLIVEIRA	231.35*.***.**	20	38
3007511	NEHILDE RIBEIRO CORREIA	033.18*.***.**	0	12
3006209	NEIDE CERQUEIRA LIMA SOUZA	326.59*.***.**	0	21
3006412	NEIDE COELHO DA SILVA	056.28*.***.**	10	0
3028060	NEIDE DE FREITAS OLIVEIRA	164.73*.***.**	75	0
3018983	NEIDE DE SOUSA SANTOS	559.63*.***.**	12	90

MATRÍCULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3006575	NEIDE DIAS MONTEIRO	089.74*.***.**	0	10
3010177	NEIDE MARGARIDA RIBEIRO LOPES	110.61*.***.**	0	54
3008417	NEIDE MARIA DE CERQUEIRA CONCEICAO	082.96*.***.**	0	68
3010322	NEIDE MARIA FERREIRA NUNES DA SILVA	100.62*.***.**	0	73
3072032	NEIDE MARIA PAIM CARVALHO TANAJURA	407.21*.***.**	71	0
3061005	NEIDE SUZART ALVES DANTAS	107.48*.***.**	64	38
3052893	NEIDILENA ALVES COSTA	258.17*.***.**	102	0
3070001	NEILA PAULA VILANOVA TAVARES VITORIANO	252.17*.***.**	7	74
3085361	NEILTON BATISTA SENA	498.23*.***.**	5	0
3087209	NEILTON BATISTA SENA	498.23*.***.**	0	17
3070080	NEIRE GOES RIBEIRO BRIDE	248.69*.***.**	81	0
3068804	NEISE MARE DE SOUZA ALVES	413.67*.***.**	83	0
3011234	NEIVA QUADROS DE OLIVEIRA QUEIROZ	139.43*.***.**	0	96
3007204	NELCY PIAGGIO DE OLIVEIRA FREITAS	009.63*.***.**	0	40
3085131	NELI FRANCA MARIA	759.37*.***.**	3	18
3090841	NELI FRANCA MARIA	759.37*.***.**	3	0
3059940	NELI GUIMARAES DE JESUS	543.86*.***.**	33	69
3063386	NELIA GLORIA DOS SANTOS	183.54*.***.**	100	0
3040416	NELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	136.48*.***.**	102	0
3010740	NELIA MARISE RIBEIRO NASCIMENTO	163.23*.***.**	0	102
3019906	NELIA NASCIMENTO DOS ANJOS	357.95*.***.**	0	95
3040858	NELIA RAIMUNDA DE ASSIS CAMPOS	080.29*.***.**	0	102
3013139	NELINA SANTOS DA PENHA	141.94*.***.**	0	65
3068553	NELMA GUERRA XAVIER	483.44*.***.**	55	28
3061018	NELMA LUCIA RAMOS DA SILVA TEXEIRA	777.32*.***.**	8	94
3014478	NELMA NEVES DOS SANTOS	063.88*.***.**	0	102
3072106	NELMA SANTANA DA SILVA	359.60*.***.**	22	49
3059582	NELMA VIEIRA TORRES	097.64*.***.**	1	0
3070850	NELSANIDE BORGES AQUILINO	919.73*.***.**	33	45
3085334	NELSON MARQUES ANDRADE	951.78*.***.**	21	0
3091163	NELSON MATOS MENEZES JUNIOR	914.63*.***.**	9	0
3005645	NELY CAJASEIRA ABOLIN	055.75*.***.**	0	12
3068654	NELZA SUZART ALVES DA SILVA	465.63*.***.**	50	33
3081825	NERIVALDA SANTOS FRANCA	567.64*.***.**	26	7
3052954	NEUMA MARIA DE SANTANA PEREIRA	617.36*.***.**	0	102
3072118	NEURACI FONSECA DE OLIVEIRA	467.24*.***.**	66	5
3003146	NEUSA ALMEIDA OLIVEIRA	029.62*.***.**	0	51
3063788	NEUSA CRISTINA DE SOUZA ROCHA	873.74*.***.**	63	32
3005717	NEUSA FIJISA DO NASCIMENTO	094.67*.***.**	0	10
3007676	NEUSA MARIA TAVARES DE LUNA	020.35*.***.**	0	61
3021157	NEUSA MONTEIRO NASCIMENTO	090.83*.***.**	0	99
3006142	NEUSA SENNA GOMES	083.62*.***.**	0	37
MATRÍCULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3063767	NEUSA SUZART ALVES	130.41*.***.**	43	0
3008428	NEUZA BRAGA LEMOS	063.31*.***.**	0	10
3061412	NEUZA CONCEICAO C BISPO	229.37*.***.**	33	0
3074787	NEUZA DE SANTANA ARAGAO FILHA	765.68*.***.**	59	0
3020784	NEUZA ESTRELA DA PAIXAO	041.73*.***.**	0	10
3009843	NEUZA ISABEL DOS SANTOS	093.83*.***.**	0	102
3014571	NEUZA LOPES VILAS BOAS	162.79*.***.**	0	84
3011927	NEUZA MARIA MURICI DE JESUS	191.80*.***.**	0	63
3011965	NEUZA MARIA PEREIRA	115.20*.***.**	57	45
3008951	NEUZA SANTOS BARRETO	453.36*.***.**	0	51
3011250	NEUZA SILVA DE ABREU	112.45*.***.**	102	0
3011657	NEUZA SILVA DOS SANTOS	094.44*.***.**	0	69
3026929	NEUZA VIANA MARQUES PEREIRA	094.98*.***.**	0	46
3081727	NEVOLANDA DIAS DOS SANTOS	227.27*.***.**	33	0
3090979	NEWDITH MENDONCA DIAS	348.86*.***.**	9	0
3017039	NEWMA STELA SA	241.51*.***.**	57	45
3011213	NEWTON OLIVEIRA NASCIMENTO	003.20*.***.**	0	102
3071861	NICE TELMA RIBEIRO DE AZEVEDO	161.51*.***.**	31	40
3008459	NICIA MARIA SANTOS	114.79*.***.**	0	46
3069140	NICLECIA FERREIRA GAMA	580.66*.***.**	35	48
3060021	NIELZIA CHAGAS DE SOUZA	440.92*.***.**	54	48
3014594	NILCE CAVALCANTI PINHEIRO	074.82*.***.**	81	0
3071945	NILCE MARIA DANTAS DA GAMA DE MELLO	374.11*.***.**	71	0
3011934	NILCEA ROBLEDO CARDOSO	115.67*.***.**	0	20
3090060	NILCELIA DOS SANTOS SOUSA MIRANDA	576.43*.***.**	12	0
3030823	NILCELMA PEREIRA DO VALE LIMA	297.20*.***.**	14	88
3052888	NILCIA MARIA BARRETO BORGES	159.65*.***.**	91	0
3082598	NILDA ANTONIA SILVA MELO	350.74*.***.**	10	20
3070108	NILDA BRITO DE CASTRO ROSARIO	501.15*.***.**	23	58
3085837	NILDA CARDOSO DOS SANTOS NEVES	192.51*.***.**	5	14
3002947	NILDA DE CASTRO CAVALCANTE BARBOSA	090.90*.***.**	69	1
3071855	NILDA MARIA R DE P FERNANDES	611.51*.***.**	49	0
3062999	NILDA MARIA TEIXEIRA VASCONCELOS ALVES	671.12*.***.**	2	99
3010282	NILDA ROCHA PUREZA	115.51*.***.**	0	85
3061131	NILDA SIMOES DE AZEVEDO	329.78*.***.**	1	101
3009964	NILDE JANES BENJAMIM DOS SANTOS	330.52*.***.**	0	46
3082690	NILDE SANTOS DE BRITO	159.98*.***.**	30	0
3024552	NILDES SANTANA PEREIRA	383.54*.***.**	0	102
3010283	NILDETE AZEVEDO DEIRO	187.59*.***.**	24	32
3004902	NILDETE GUERREIRO DE FREITAS	089.85*.***.**	2	0
3040423	NILDETE SAMPAIO DE SOUZA	166.89*.***.**	0	102
3089868	NILEIDE FERREIRA DE BRITO	784.48*.***.**	0	12



MATRÍCULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3081879	VALDIR DE JESUS SILVA	338.73*.***.**	33	0
3010247	VALDIRA BELMONTE SILVA	115.37*.***.**	0	60
3081803	VALDIRA DA CRUZ MATOS	785.83*.***.**	0	33
3070071	VALDIRENE CARVALHO DOS SANTOS	498.71*.***.**	37	29
3081707	VALDIRENE DE OLIVEIRA ALVES	666.71*.***.**	0	33
3081996	VALDIRENE DOS SANTOS SILVA	388.81*.***.**	33	0
3081712	VALDIRENE LIMA SOUSA	771.28*.***.**	33	0
3087248	VALDIRENE OLIVEIRA SOUZA	646.02*.***.**	17	0
3081943	VALDIRENE SANTOS DE SENA	682.92*.***.**	0	33
3072018	VALDIRENE SILVA PEREIRA DE BRITO	926.31*.***.**	21	50
3010304	VALDISIA DOS SANTOS PITA	089.89*.***.**	0	37
3012981	VALDIVA SOUZA NASCIMENTO	065.88*.***.**	0	74
3040459	VALENTINA LUZIA DE JESUS	156.74*.***.**	4	98
3085353	VALERIA BESERRA RIBEIRO	783.98*.***.**	6	15
3081628	VALERIA CERQUEIRA BARBOSA	890.78*.***.**	12	5
3087261	VALERIA CERQUEIRA BARBOSA	890.78*.***.**	0	17
3070012	VALERIA LUCAS MENEZES	309.15*.***.**	18	63
3053201	VALERIA LUNA DOS ANJOS	820.00*.***.**	32	70
3091087	VALERIA MAJALANI DE MELO	363.88*.***.**	6	3
3081728	VALERIA MARIA CARVALHAL GALVAO	645.73*.***.**	31	2
3093442	VALERIA NAGY	294.28*.***.**	1	0
3075201	VALERIA SANTOS SOUSA	915.02*.***.**	35	23
3068997	VALMIQUE FELIX SOARES	397.14*.***.**	26	57
3014555	VALMIRA BRANDAO SOUZA DE JESUS	177.34*.***.**	0	102
3006248	VALMIRA LUCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	925.35*.***.**	0	3
3031106	VALMIRA NEVES DA BOA MORTE	315.14*.***.**	12	90
3011342	VALMIRA SACRAMENTO	110.64*.***.**	0	77
3093355	VALNEIDE BISPO DO REGO	364.99*.***.**	1	0
3069016	VALNICE DAVID DE SOUZA	254.20*.***.**	47	36
3007382	VALNICE MARIA DE JESUS CERQUEIRA	085.20*.***.**	0	60
3074872	VALNICE SANTANA DO NASCIMENTO	505.36*.***.**	16	43
3068856	VALNISIA CRUZ SACRAMENTO	223.73*.***.**	10	73
3075019	VALNISIA DALTRIO BORGES	277.00*.***.**	31	28
3008479	VALQUIRIA ALVES DE ALMEIDA	111.26*.***.**	0	72
3014436	VALQUIRIA GALVAO OLIVEIRA SILVA	124.23*.***.**	0	90
3015814	VALQUIRIA PASSOS DA ROCHA RAMOS	073.54*.***.**	48	40
3071096	VALTENIRA ALVES OSORIO DA SILVA	339.10*.***.**	45	32
3085918	VALTER BOMFIM DE ALMEIDA	958.18*.***.**	0	19
3074958	VALTER DE JESUS SILVA FILHO	159.29*.***.**	59	0
3059264	VALTERNISE DE ANDRADE PEREIRA BORGES	398.68*.***.**	102	0
3009262	VAMILDA MATOS RIBAS SANTOS	338.41*.***.**	0	42
3013146	VANDA ALVES DE OLIVEIRA	111.18*.***.**	73	0
MATRÍCULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3005746	VANDA CARVALHO DOS SANTOS	135.94*.***.**	0	13
3005326	VANDA FERREIRA DE SOUZA	098.90*.***.**	0	6
3009738	VANDA IOLANDA CARNEIRO DA SILVA	115.66*.***.**	0	70
3085879	VANDA MARIA BRANDAO DE ANDRADE	766.07*.***.**	0	19
3011255	VANDA MARIA COSTA E COSTA	498.22*.***.**	3	53
3019064	VANDA MARIA SILVA DOS SANTOS	100.59*.***.**	0	102
3089953	VANDA NUBIA AGUIAR ROMANO DOS SANTOS	677.58*.***.**	0	12
3006501	VANDA OLIVEIRA RAMOS	054.67*.***.**	0	8
3008420	VANDA REIS PAIVA FERREIRA	110.05*.***.**	0	51
3020367	VANDA SILVIA ALCANTARA PEDREIRA	185.57*.***.**	15	0
3006961	VANDALVA MACHADO COUTO	050.84*.***.**	0	10
3081755	VANDE DE SOUZA ASSUNCAO	669.77*.***.**	0	33
3040773	VANDITE DA CONCEICAO SERBETO	237.37*.***.**	102	0
3082650	VANEIDE FERNANDES OLIVEIRA	781.44*.***.**	0	30
3085121	VANEIZA LEMOS ANDRADE	987.35*.***.**	10	11
3091646	VANESSA DE ARAUJO BOMFIM	825.09*.***.**	0	8
3059928	VANESSA DE FIGUEIREDO SANTANA	668.39*.***.**	1	0
3083637	VANESSA LEE CANALE	807.80*.***.**	11	15
3082026	VANESSA SOUSA FONTES	505.53*.***.**	33	0
3087250	VANESSA SOUSA FONTES	505.53*.***.**	2	0
3019496	VANIA BAHIA DE OLIVEIRA	394.10*.***.**	0	99
3083751	VANIA CAVALCANTE DE ALENCAR	046.98*.***.**	1	24
3070837	VANIA CRISTINA DIAS SANTOS	629.64*.***.**	26	52
3061130	VANIA GONCALVES DE MELLO SA	631.16*.***.**	26	76
3093444	VANIA MARIA DOS SANTOS DA COSTA	538.65*.***.**	1	0
3085877	VANIA MARIA MASCARENHAS DE LIMA	133.10*.***.**	19	0
3005921	VANIA MORAES FERREIRA	054.79*.***.**	0	10
3082644	VANIA NEVES DOS SANTOS ALVES	726.20*.***.**	0	30
3011973	VANIA RAIMUNDA SILVA DE JESUS	099.01*.***.**	0	51
3063240	VANIA SAMPAIO BOTELHO	468.20*.***.**	100	0
3093454	VANICE ALVES DOS SANTOS	598.52*.***.**	1	0
3019715	VANILDA MACIEL DOS SANTOS BRANDAO	288.83*.***.**	0	102
3087181	VANILDA ORNELLAS	377.39*.***.**	17	0
3081899	VANILDO DOS SANTOS SILVA	455.33*.***.**	14	19
3081998	VANILTON SILVA LIMA	293.52*.***.**	4	0
3085284	VANILZA ARAUJO PAIVA	347.23*.***.**	21	0
3068604	VANISIA PIRES DE MOURA	396.42*.***.**	73	10
3074865	VANUBIA POMPONE DA SILVA	805.09*.***.**	36	23
3089995	VANUSA ALMEIDA E SILVA RODRIGUES	550.59*.***.**	12	0
3074933	VANUSA AUGUSTO SENA	521.90*.***.**	5	0
3068916	VANUSA BITENCOURT MENEZES	526.35*.***.**	7	0
3087403	VANUSIA BASTOS DE QUEIROZ CARDEAL	593.60*.***.**	16	0

MATRÍCULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3072000	VAUNETE DA SILVA MELO	319.41*.***.**	9	62
3081729	VEDA FEITOSA BISPO	136.15*.***.**	33	0
3068594	VELEIDA ANTUNES CERQUEIRA	599.85*.***.**	35	48
3071950	VERA GARDENIA SILVA MASCARENHAS	248.02*.***.**	33	38
3068877	VERA LUCIA SANTOS CONCEICAO	863.53*.***.**	5	78
3008520	VERA LUCIA AMARAL SILVA SANTANA	114.80*.***.**	0	102
3019172	VERA LUCIA ARAUJO DE SOUZA	167.23*.***.**	12	90
3040348	VERA LUCIA AZEVEDO SANTANA	131.68*.***.**	85	17
3074867	VERA LUCIA CAMELIER SANTANA	177.28*.***.**	13	0
3040830	VERA LUCIA CERQUEIRA SANTOS	475.23*.***.**	0	102
3012460	VERA LUCIA CUNHA DE CARVALHO	055.77*.***.**	1	101
3091236	VERA LUCIA DA CRUZ BARBOSA	770.52*.***.**	9	0
3007372	VERA LUCIA DAMASCENO AZEVEDO	090.61*.***.**	0	3
3093373	VERA LUCIA DE ALMEIDA DANTAS	938.76*.***.**	1	0
3024136	VERA LUCIA DE CARVALHO FERREIRA	212.59*.***.**	6	96
3052985	VERA LUCIA DEMIDIO GUIMARAES	270.28*.***.**	67	11
3014475	VERA LUCIA DOS SANTOS	165.06*.***.**	0	51
3071952	VERA LUCIA DOS SANTOS	923.81*.***.**	25	44
3081606	VERA LUCIA FERNANDES DE BRITO	689.96*.***.**	15	0
3063404	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	426.45*.***.**	44	56
3090739	VERA LUCIA FERREIRA SOUZA	338.51*.***.**	10	0
3085249	VERA LUCIA FREITAS DE SANTANA	227.42*.***.**	21	0
3013117	VERA LUCIA MAIA DE OLIVEIRA	065.05*.***.**	0	90
3010955	VERA LUCIA MONTE SANTO DE PINHO	056.08*.***.**	0	52
3009802	VERA LUCIA MOTA ITAPARICA	084.88*.***.**	3	99
3007648	VERA LUCIA MOTA SANTANA	091.26*.***.**	0	38
3014451	VERA LUCIA NASCIMENTO ALMEIDA	115.68*.***.**	0	74
3010137	VERA LUCIA PORTUGAL TOURINHO	188.01*.***.**	0	59
3027758	VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	269.32*.***.**	12	90
3068897	VERA LUCIA RIBEIRO SANTOS SILVA	083.18*.***.**	16	67
3001892	VERA LUCIA ROCHA MORI	096.36*.***.**	0	40
3070855	VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	468.11*.***.**	24	54
3056283	VERA LUCIA SANCHES	333.50*.***.**	2	9
3021035	VERA LUCIA SANTOS DO BONFIM	320.20*.***.**	0	102
3030632	VERA LUCIA SILVA DE GOES	274.65*.***.**	0	102
3053030	VERA LUCIA SILVA FRANCO	002.49*.***.**	64	38
3005791	VERA LUCIA SOUZA SANTA RITA	095.06*.***.**	0	9
3006037	VERA LUCIA TEIXEIRA MEIRELES	087.78*.***.**	0	43
3068626	VERA LUCIA VELOSO DE ANDRADE GOMES	135.36*.***.**	32	51
3012106	VERA LUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA	097.26*.***.**	0	51
3020274	VERA MARIA DO NASCIMENTO	115.47*.***.**	0	102
3059502	VERA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	099.33*.***.**	0	102
MATRÍCULA	NOME	CPF	MESES (20 horas)	MESES (40 horas)
3090064	VERA REGINA VASCONCELOS LESSA	084.76*.***.**	0	12
3008472	VERCELINA MONTEIRO DA SILVA LIMA	056.51*.***.**	87	15
3083575	VERENA BASTOS LIMA	651.42*.***.**	19	7
3085929	VERENA BRITO LEAL	794.09*.***.**	19	0
3090138	VERENA MUNIZ ALCANTARA	671.90*.***.**	8	0
3011076	VERINALVA DUARTE BATISTA DA SILVA	168.46*.***.**	0	102
3090812	VERONICA CASTRO CARDOSO	700.46*.***.**	10	0
3093251	VERONICA DE SOUZA SANTANA	804.99*.***.**	0	1
3068595	VERONICA DOMINGUES ALMEIDA RANGEL	678.18*.***.**	52	31
3091097	VERONICA DOMINGUES ALMEIDA RANGEL	678.18*.***.**	9	0
3085164	VERONICA DOS SANTOS DIAS	901.33*.***.**	21	0
3070409	VERONICA DOS SANTOS SOUSA	860.13*.***.**	39	41
3061071	VERONICA MARIA AMARO	364.48*.***.**	89	1
3071994	VERONICA MARQUES DOS ANJOS	894.20*.***.**	30	41
3074690	VERONICA PEREIRA DE LIMA COELHO	934.73*.***.**	17	42
3081908	VERONICA PEREIRA REBOUCAS	961.59*.***.**	0	33
3061036	VERONICA SILVA SANTOS	922.53*.***.**	49	53
3090054	VERONICA VIANA MARQUES MEDRADO	647.05*.***.**	12	0
3063008	VERUSKA DE OLIVEIRA SANTOS	769.74*.***.**	62	39
3088159	VERUSKA PHARAO LIMA	889.68*.***.**	13	0
3040722	VICENCIA MARTA DO VALLE CABRAL	096.27*.***.**	102	0
3007034	VICENTE FURTADO GUEDES	043.33*.***.**	0	15
3011257	VILDETE LOPES NASCIMENTO	457.00*.***.**	0	38
3093337	VILMA ALVES DOS SANTOS VILELA	784.88*.***.**	1	0
3040878	VILMA AMANCIO DEIRO DE LIMA	105.11*.***.**	59	43
3005646	VILMA BENN CORREA DOS SANTOS	065.41*.***.**	0	7
3072022	VILMA CATIA OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA	262.58*.***.**	33	38
3005817	VILMA COSTA DE OLIVEIRA	110.57*.***.**	0	76
3090738	VILMA CRISTINA LIMA DE JESUS	673.32*.***.**	10	0
3008366	VILMA DA CRUZ ROSARIO	113.25*.***.**	1	42
3040918	VILMA DA SILVA PEREIRA	064.61*.***.**	8	94
3004705	VILMA DA SILVA SOUZA	090.14*.***.**	0	8
3021387	VILMA DAMIANA DOS PRAZERES	078.53*.***.**	0	28
3030287	VILMA DANTAS DE OLIVEIRA ABREU	341.73*.***.**	40	41
3020980	VILMA DE JESUS SILVA	118.19*.***.**	0	102
3008363	VILMA EVERALDINA DOS SANTOS	053.32*.***.**	0	54
3081925	VILMA GOMES VILASBOAS	272.17*.***.**	25	8
3040158	VILMA LUCIA FARIAS DOS SANTOS	166.99*.***.**	41	61
3093316	VILMA MARIA MENDONCA VELOSO NASCIMENTO	409.56*.***.**	1	0
3012985	VILMA MARIA SA BARRETO BISPO	114.80*.***.**	0	102
3026924	VILMA MARIA VIANA SANTOS	054.65*.***.**	0	102
3021380	VILMA PEREIRA REBOUCAS	249.84*.***.**	0	102

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
164780/2025	SMED	BARBARA VIRGINIA MENDES CERQUEIRA
118071/2026	SMED	NILCE MARIA DANTAS DA GAMA MELLO
146729/2025	SMED	ANTONIA FERREIRA ALVES
235278/2025	SMED	ANA CLAUDIA BARROS DA SILVA
210038/2025	SMED	SALWA ISSA SALEH DE SOUZA
90221/2026	SMS	MARIA BETANIA MACIAS MACEDO
115178/2026	SMS	ROSE MARY SANTOS CERQUEIRA
103930/2026	SMS	IRLANDETE SANTOS NASCIMENTO
103815/2025	SEMOP	LUCIA REGINA SACRAMENTO DA HORA BORGES
264055/2024	SEMOP	MONICA SANTOS

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
145147/2026	SEMGE	IZZY GABRIELA TEIXEIRA DOS SANTOS

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
93513/2026	SMS	GRACILENE SANTOS GOES DA PAIXÃO	20
145730/2026	SMS	JARIANA FERREIRA DE BRITO	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de agosto de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE OVOS 84/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para ovos, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1u8eD0Jv8vCYJKWMK-IWpEpv7Qo24-LuS/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00121/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90126/2025

PROCESSO: 206179/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 110/2026

OBJETO: Registro de Preços de Cesta básica

CONTRATADO: RMR AGROINDUSTRIA COMERCIO ATACADISTA, BENEFICIAMENTO E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA.

CNPJ: 03.612.196/0001-63

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

DENIVALDO MARTINIANO DA ROCHA
RMR AGROINDUSTRIA COMERCIO ATACADISTA, BENEFICIAMENTO E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200017461	CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS	UN	138,95

Salvador, 06 de agosto de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 598/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, com base no Processo Administrativo nº 162173/2026, e com base na Portaria nº 422/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
ALINE MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	3069966	0335 - ESCOLA MUNICIPAL ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de agosto de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 599/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 157200/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
MAIZA BESSA SIQUEIRA	3070086	0804 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE RENATO MONTEIRO LOBATO	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de agosto de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 600/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2014, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
149830 / 2026	ANDREA PEREIRA DE AMORIM DANTAS	3166779	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
151452 / 2026	LILIAN CORREIA OLIVEIRA	3166911	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
151458 / 2026	PATRICIA MARTINS SILVA	3166817	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
151477 / 2026	ELANE SILVA CHAVES	3168165	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
151494 / 2026	REGINA COSTA FARIAS	3167280	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
153827 / 2026	REBECA DE SOUZA CORTES	3166954	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
154140 / 2026	MARCONE DA SILVA CERQUEIRA	3167464	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
154735 / 2026	ANDREIA REGINA DE ARAUJO GUIMARAES ALVES	3166689	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
156928 / 2026	HILDETE DE SOUSA CERQUEIRA	3115808	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
157648 / 2026	DEIJANE VITORIA NASCIMENTO	3070439	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
161226 / 2026	RAQUEL CARVALHO DE SOUSA ORNELAS	3166560	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
161478 / 2026	DEBORA SANTOS DE OLIVEIRA	3167638	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
161477 / 2026	ATANAILDES CALDAS DE SANTANA	3166744	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
69355 / 2026	ANANDA LOPES MAMEDIO DO CARMO	3166938	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
75112 / 2026	ROSANE ALELUIA SANTOS DE SOUSA	3166528	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
153724 / 2026	CLAUDIA VIRGINIA SANTOS CAVALCANTE	3094725	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
157935 / 2026	PATRICIA CONCEICAO SILVA	3166413	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
151635 / 2026	MILENA RENATA AUGUSTA MIRANDA	3098367	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
154971 / 2026	JOSE JORGE DA CRUZ SANTOS	3097694	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de agosto de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 601/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP e na alteração do quadro de vagas, publicada no DOM nº 8.304, de 10/06/2022, a Reconsideração do Processo de Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionado:

PROCESSO/ PROCESSO RECONSIDERADO	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
48468/2026 181273/2025	JANICE GONCALVES GENTIL	3072203	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
95517/2026 10681/2026	TERESA RITA PERTIGA VILAS BOAS	3090057	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de agosto de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 350/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAUDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 117, da Lei Federal no 14.133/2021, no Artigo 7º do Decreto Municipal Nº 36.183 de 20 de outubro de 2022 e o Edital de Chamamento Público nº 006/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 197/2026, celebrado junto ao **Obras Sociais Missionários da Compaixão de Nossa Senhora do Monte Carmelo**, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.793.344/0001-56, publicado no DOM nº 9.284, de 09 de junho de 2026, a saber:

1.Fiscais Administrativos:

a) Ana Lucia Souto Cardoso Carvalho, matrícula nº 3072517;

b) Jéssica Soares da Silva, matrícula nº 3165227.

2.Fiscais Técnicos:

a) Cintia Maria Schettini Cabral, matrícula nº 3090749;

b) Alessandra Dantas da Silva, matrícula nº 3117157;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de agosto de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA N.º 40/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Maria Costa Cerqueira, matrícula 3158079, para a função de gestor de contrato e a servidora Cristiane Xavier Santos, matrícula 3174338, para a função de fiscal de contrato abaixo com seguinte objeto:

PROCESSO: N.º 39460/2026

CONTRATO: N.º 010/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

CNPJ: 13.927.801/0031-64

CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA

CNPJ: 22.267.284/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada em bilhetagem automática através da inexigibilidade de licitação para concessão de 4.800 (quatro mil e oitocentos) bilhetes de passagem através de Cartões de Bilhete Identificado, de transporte coletivo por ônibus/metrô para locomoção das mulheres referenciadas e acompanhadas em um dos três Centros de Referência de Atendimento às Mulheres em 2026

AMPARO LEGAL: Leis nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 12 meses

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ATO 03 DE COMISSÃO EDITAL CMDCA Nº 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, por meio da Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/SPMJ/FMDCA Nº 002/2026, publicado em DOM nº 9.258 de 30 DE ABRIL DE 2026 e Portaria 012/2026 publicada em DOM nº 9.256 de 28 DE ABRIL DE 2026, no uso das suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO PARA DILIGÊNCIA, dirigida às Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, pelos fundamentos a seguir expostos:

CONSIDERANDO que o item 16, alínea "a", do Capítulo IX - Da Apresentação das Propostas, estabelece que a OSC interessada deverá apresentar:



“Proposta, devidamente assinada com reconhecimento de firma em cartório ou assinatura digital gov.br ou uso de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), especificando, para qual eixo deseja concorrer (se não informar o eixo a proposta será eliminada);”

CONSIDERANDO que, no curso da verificação dos documentos apresentados no ato da inscrição, foram identificadas situações que suscitaram dúvidas quanto à autenticidade das propostas e à efetiva confirmação de sua autoria, tornando necessária a verificação de que os documentos submetidos eletronicamente correspondem à manifestação de vontade da própria Organização da Sociedade Civil concorrente, exteriorizada por seu representante legal ou por procurador regularmente constituído com poderes para representá-la;

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção, em deliberação colegiada e unânime, reconheceu a possibilidade de saneamento das situações em que seja possível verificar a autenticidade e a autoria da proposta originalmente apresentada, desde que não haja modificação, substituição, complementação material ou reformulação de seu conteúdo;

CONSIDERANDO que o saneamento de vício formal deve ser compatibilizado com os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, do formalismo moderado, da segurança jurídica e, sobretudo, com a preservação da isonomia entre todas as Organizações da Sociedade Civil participantes;

CONSIDERANDO que o próprio Edital conferiu expressamente à Comissão de Seleção competência para promover diligências destinadas à verificação da autenticidade dos documentos apresentados, dispondo o item 15.5:

“A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.”

CONSIDERANDO, portanto, que a diligência ora determinada possui finalidade estritamente saneadora e comprobatória, destinando-se à verificação da autenticidade e autoria da manifestação constante da proposta apresentada dentro do prazo de inscrição, sem permitir qualquer alteração de seu conteúdo;

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DELIBERA E NOTIFICA as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas para que seus respectivos representantes legais, ou procuradores devidamente constituídos com poderes específicos para o ato, compareçam presencialmente à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, localizada na Avenida Estados Unidos, nº 397, Edifício Cidade do Salvador, 5º andar, no bairro do Comércio, em Salvador, entre os dias 10/08/2026 à 14/08/2026, das 09h às 11h, ou 15h às 17h, nos seguintes termos e munidos dos seguintes documentos:

As Organizações da Sociedade Civil notificadas deverão comparecer por intermédio de seu representante legal ou de procurador regularmente constituído com poderes específicos para o ato, que deverá apresentar e assim proceder:

I - documento oficial de identificação com foto da pessoa (representante legal) que comparecer à diligência;

II - documentação hábil e atualizada que comprove a condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil, especialmente ata de eleição, termo de posse ou outro documento institucional pertinente, conforme a natureza jurídica e as regras estatutárias da entidade;

III - quando o comparecimento ocorrer por procurador, instrumento de procuração com poderes específicos para representar a Organização da Sociedade Civil perante a Comissão de Seleção e praticar o ato de ratificação da proposta, acompanhado da documentação comprobatória dos poderes do representante legal que outorgou a procuração;

IV - assinar presencialmente, perante servidor público, proposta impressa extraída do formulário eletrônico no período de inscrição, e dessa forma declarando expressamente reconhecer e assumir, em sua integralidade, como manifestação de vontade da Organização da Sociedade Civil, o conteúdo da proposta constante do respectivo registro eletrônico de inscrição, vedada qualquer alteração, substituição, complementação ou modificação de seu conteúdo.

A diligência será realizada presencialmente perante servidor público da SPMJ ou servidor público membro da Comissão que procederá à identificação da pessoa presente e à verificação documental de sua condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil ou, quando se tratar de procurador, da regularidade dos poderes que lhe foram conferidos.

Confirmada a legitimidade da representação, será disponibilizada ao representante a proposta constante do registro eletrônico realizado no período de inscrição, exclusivamente para conferência e assinatura, certificando o servidor na proposta impressa a realização do procedimento de ateste.

A simples apresentação de documento pessoal de identificação não será suficiente para a realização do ato, sendo indispensável a comprovação da condição de representante legal da OSC ou, no caso de procurador, a apresentação de instrumento de mandato acompanhado da documentação necessária à comprovação dos poderes do respectivo outorgante.

A presente diligência não autoriza a apresentação de nova proposta, substituição do arquivo originalmente encaminhado, alteração de valores, metas, ações, público-alvo, eixo, cronograma ou qualquer outro elemento material da proposta submetida dentro do prazo de inscrição, destinando-

se exclusivamente à verificação de sua autenticidade e autoria, nos limites estabelecidos pelo item 15.5 do Edital.

O não comparecimento no dia e horário estabelecidos, a impossibilidade de comprovação da representação legal, a ausência da documentação necessária ou a impossibilidade de confirmação da autenticidade e autoria da proposta serão certificados nos autos e submetidos à deliberação da Comissão de Seleção quanto às consequências previstas no Edital (eliminação da OSC no processo de seleção), assegurado o direito de recurso administrativo na forma do instrumento convocatório.

A medida ora adotada será aplicada de maneira uniforme a todas as Organizações da Sociedade Civil que se encontrem em situação descrita acima, em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade e transparência, expressamente estabelecidos no item 15.5 do Edital.

O saneamento objeto da presente diligência possui caráter específico e restrito à confirmação da autenticidade, autoria e assunção da proposta originalmente submetida, não implicando reconhecimento do atendimento aos demais requisitos estabelecidos no Edital, nem afastando a possibilidade de eliminação da proposta caso, no prosseguimento da análise, seja constatado o descumprimento de outros requisitos obrigatórios que deveriam ter sido observados e/ou atendidos mediante a apresentação das propostas e dos documentos no período regular de inscrição.

Sendo assim, a realização da diligência e a eventual regularização do vício ora submetido a saneamento não geram direito à permanência da OSC no processo seletivo, permanecendo a proposta sujeita à verificação integral dos demais requisitos de admissibilidade e às consequências previstas no instrumento convocatório.

Nestas condições e exigências acima, deverão comparecer as OSC inscritas:

1. Instituto Maria Celeste - Lugar de Acolhimento
2. Instituto Mulheres em Ação Salvador
3. Instituto Social Florescer
4. Associação de Moradores Paripe em Movimento - AMPM
5. Instituto Soteropolitano de Saúde e Ação Social - ISSAS
6. Instituto de Gestão Salus Vita
7. Associação Cultura Linha Oito
8. Organização de Auxílio Fraterno
9. Instituto Inserir
10. Junior Achievement Bahia - JA Bahia
11. Associação Beneficente Educação, Arte e Cidadania - ABEAC
12. Grupo de Apoio à Criança com Câncer - Bahia (GACC-BA)
13. Instituto Aleluia Salvador
14. Associação Beneficente Metropolitana
15. Associação e Creche Sildudu
16. Instituto Ana Ribeiro do Subúrbio Ferroviário
17. Associação dos Veteranos da Polícia do Exército da 6ª Região Militar
18. Instituto de Educação e Cidadania Tecendo o Saber
19. Instituto Periferia do Futuro
20. Creche Escola Comunitária Alto dos Pontes
21. CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento
22. Avante Educação e Mobilização Social
23. Fundação Lar Harmonia
24. Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia
25. Instituto Aliança com o Adolescente
26. Delegacia de Defesa dos Direitos Humanos de Salvador
27. Associação de Moradores Dom Avelar Brandão Vilela - AMDA
28. Associação Cristã de Amparo Social
29. Centro Comunitário da Igreja Batista Central de Paripe - CECOP
30. ACOPAMEC - Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabêtão
31. Associação Humano Progresso Brasil
32. Instituto Educacional e Saúde Cristo é a Vida
33. Associação Brasileira de Capoeira, Educação, Artes e Esportes Tom de Percussão
34. União das Creches e Escolas Comunitárias, Privadas, Intermunicipais e Interestaduais no Brasil
35. Instituto de Preservação Cultural, Recreativo Carnavalesco Social e Orquestra Popular Violinha Boa
36. Projeto Social Coração de Maria - CDM
37. Centro Educacional Vieira
38. Instituto Transmutar
39. Associação Cultural Desportiva Beneficente Salvando Vidas
40. Associação Formando Geração de Aliança - ASSFGA
41. Associação Cultural e Educacional Canto das Crianças
42. Sociedade Beneficente e Esportiva Plataformense - SBEP
43. Educandário Creche Comunitária Sonho de Vovó Clara

Salvador, 06 de agosto de 2026.

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES
Presidente da Comissão de Seleção

RESOLUÇÃO 038/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALVADOR - CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), as Leis Municipais nº 4.231/1990 e nº 5.204/1996, a Resolução CMDCA nº 04/2022, e em conformidade com a deliberação da **388ª Assembleia Geral Ordinária (AGO)** aberta, realizada em 17 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Republicar a presente Resolução, em razão de erro material constante na publicação realizada no **Diário Oficial do Município - DOM n.º 9.312, de 22 de julho de 2026, página 12.**

Art. 2.º Aprovar as solicitações de inscrição das instituições abaixo relacionadas no Cadastro de Entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1244/26	INSTITUTO SOCIAL RICARDO PAIXÃO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/07/2028
1245/26	INSTITUTO INTEGRADO ROSY SILVA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/07/2028
1246/26	ASSOCIAÇÃO FORÇA E TRABALHO - AFATA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/07/2028

Art.3.º - Aprovar as solicitações de Renovação das Instituições abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
226/98	GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CANCER - BAHIA - GACC	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR;	15/07/2028
423/01	GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/07/2028
578/05	EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO DE VOVÓ CLARA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/07/2028
754/11	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/07/2028
882/16	MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFETICA INTERNACIONAL - MAPI	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/07/2028
907/17	INSTITUTO DE DESENVLMENTO INCLUSÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - IDEIAS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/07/2028
972/19	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/07/2028
959/19	INSTITUTO TIA CELIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/07/2028
1030/20	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAÚDE E A CIDADANIA DA BAHIA - IASC	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/07/2028
1035/21	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO SOCIAL - RENAPSI	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	15/07/2028
1056/21	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/07/2028
1098/22	INSTITUTO OYÁ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/07/2028

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de julho de 2026

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA N.º 228/2026

O GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-8860/2026, protocolado em 23/07/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Revisão das Condicionantes III, V, VII, IX, impostas pela Licença Ambiental Unificada (LU) n.º 2025-SEDUR/CLA/LU-066, vinculada ao PR 5911000000-21166/2024, publicada no DOM n.º 9.095, em 22 de agosto de 2025, através da Portaria 223/2025, a Delicatto **Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.** inscrita no CNPJ 10.991.177/0001-50, para atividade de beneficiamento e fabricação de produtos de carne com produção diária de 12 Toneladas, instalada em galpão localizado na Rua Oito de Novembro, n.º 300, Pirajá, Salvador-BA, excluindo-se a condicionante III e alterando-se as demais condicionantes que passam a ter as seguintes redações:

V. Acondicionar adequadamente os resíduos oleosos gerados no empreendimento durante a manutenção preventiva de equipamentos, enviando-os para empresas que realizem sua reciclagem, em conformidade com a Resolução CONAMA n.º 362 de 27/06/2005. Apresentar, anualmente, caso ocorra, a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

VII. Manter atualizados os Certificados de Inspeção Estadual S.I.E. - ADAB/DIPA, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o Plano de Emergências Ambientais (PEA), o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR) e a Análise Preliminar de Perigos (APP), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los e para se proteger dos mesmos, conforme a NR-1;

IX. Encaminhar, anualmente, o Laudo de Eficiência da caixa separadora de gordura com a análise para os parâmetros de pH, gordura, DBO5, óleos e graxas e materiais sedimentáveis, conforme a Seção II da Resolução CONAMA n.º 430/2011, sem prejuízo de outros parâmetros tecnicamente justificados em função do processo produtivo, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável técnico pelas informações.

Art. 2.º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da lei municipal n.º 8.915/2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de agosto de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente

PORTARIA N.º 229/2026

O GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-4427/2026 de 07/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n.º 2026-SEDUR/CLA/LU-82, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a Un1ca BA Vasco Construções SPE Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 64.279.901/0001-47, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, n.º 1459, Edifício Internacional Trade Center, salas 2701 a 2717, Stiep, Salvador-BA, para **implantação de empreendimento de uso misto (residencial e comercial)**, com área construída de 30.274,7 m² em terreno com 10.532,70 m², localizado na Avenida Vasco da Gama, s/n, Engenho Velho de Brotas, Salvador-BA, delimitado pelas Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: 12º59'34.22"S, 38º29'49.87"O; 12º59'33.55"S, 38º29'50.86"O; 12º59'33.82"S, 38º29'53.26"O; 12º59'33.02"S, 38º29'54.13"O; 12º59'37.71"S, 38º29'55.57"O; 12º59'36.10"S, 38º29'53.82"O; 12º59'36.89"S, 38º29'52.74"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem, a contar desta publicação:

I. Manter à SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Iniciar as obras somente após manifestação favorável do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), atendendo integralmente suas recomendações e exigências, assim como as determinações do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC), com vistas à proteção e conservação dos bens tombados situados no entorno do empreendimento;

III. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, adotando sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar com antecedência, tanto aos moradores locais quanto à Superintendência de Trânsito de Salvador (TRANSALVADOR), a respeito do começo das atividades de construção;

IV. Priorizar a contratação de mão de obra local, especialmente, oriunda da região abrangida pela Prefeitura-Bairro Centro/Brotas. Dotar todos os trabalhadores envolvidos na execução da obra dos equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados às atividades desempenhadas bem como de treinamento específico. No prazo de 30 (trinta) dias após o início da obra apresentar a relação completa dos colaboradores, contendo informações sobre o bairro de residência, entrega dos EPIs e conclusão dos treinamentos;

V. Solicitar à Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (LIMPURB) o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A, que serão gerados após a implantação do empreendimento;

VI. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes. Isso inclui o plantio de árvores pertencentes às espécies originárias do bioma da Mata Atlântica, em conformidade com a Lei n.º 9.187/2017 e Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Após a conclusão das obras submeter a este Órgão o relatório detalhado das atividades de paisagismo, especificando as variedades de árvores plantadas e os tratos culturais aplicados;

VII. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), em conformidade com a NR - 01, informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para se proteger dos mesmos. Manter no canteiro de obras todos os documentos necessários para segurança dos trabalhos para fins de fiscalização;



VIII. Atender às medidas mitigadoras previstas no Estudo de Pequeno Impacto (EPI) elaborado para a implantação do empreendimento, devendo: a) adotar medidas de controle da emissão de ruídos, resíduos, efluentes e material particulado durante as obras, bem como utilizar dispositivos que impeçam o carregamento de materiais para a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento; b) promover ações de educação ambiental e capacitação dos trabalhadores para a execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC); c) restringir a execução de atividades e operações potencialmente geradoras de ruído, especialmente aquelas que envolvam equipamentos, máquinas ou ferramentas de elevada emissão sonora, ao período compreendido entre 8 h e 18 h, de modo a minimizar os impactos acústicos sobre a vizinhança. Apresentar, semestralmente a partir do início das obras, relatório técnico circunstanciado contendo registros fotográficos datados e georreferenciados que comprovem a implementação das medidas adotadas;

IX. Em caso de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado) contatar a concessionária, solicitar sua Anuência e adotar suas recomendações;

X. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia, de modo a reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos e no sistema que receberá o lançamento;

XI. Implementar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC), devendo: a) dispor de caçambas estacionárias para descarte dos expurgos dos RCC; b) destinar os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPIs contaminados, resíduos de saúde, entre outros) a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), e se não forem aproveitados na própria obra deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; d) atender à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), anexando-os ao relatório de execução do PGRCC; e) apresentar, semestralmente após o início das obras, os relatórios de execução do PGRCC;

XII. Durante a fase das obras civis, adotar os procedimentos a seguir relacionados: a) remover ao final da implantação do empreendimento todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional; c) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; d) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; e) realizar o tratamento e/ou destinação adequado dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis; f) adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria, etc.); g) realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazaduras, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação; h) atender as Normas Regulamentadoras NR-18, NR-24, NR-26 e demais normas pertinentes, estocando os insumos da construção civil (areia e brita) em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura, podendo ser de bloco e contrapiso ou até mesmo de madeirite; e utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries. Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registros fotográficos datados e coordenadas geográficas, assim como documentos comprobatórios da execução dos procedimentos.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de agosto de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
151764/2026	TERESA CRISTINA PENTEADO FERRARI	4º
170430/2026	MIRELA CORTES LIMA BARRETO	4º

Salvador, 06 de agosto de 2026

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 234/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alena as obrigações e deveres dos Autorizatórios no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 110095/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 04 de agosto de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 235/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alena as obrigações e deveres dos Autorizatórios no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 223971/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 06 de agosto de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 159/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **FERNANDA BARRETO FONTES FERREIRA**, matrícula nº 3091151, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Superintendência Executiva, em substituição a titular **Simone Pereira Batista**, matrícula nº 3021917, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/08/2026 a 17/08/2026.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 05 de agosto de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 160/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 249/2025, publicada no Diário Oficial do Município de nº 9.102, de 02/09/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 05 de agosto de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Impugnação Licença Mandato Classista - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
164531/2026	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 05 de agosto de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais publicados no Diário Oficial do Município de 15/01/2019, referente a Averbação de Tempo de Serviço.

Onde se lê:

PROCESSO	INTERESSADO	PERÍODO
78184/2018	EDIVALDO CONCEICAO SILVA	5769 DIAS

Leia-se:

PROCESSO	INTERESSADO	PERÍODO
78184/2018	EDIVALDO CONCEICAO SILVA	5794 DIAS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 05 de agosto de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 111/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 001/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	GABRIEL LIMA LENZ	3176357

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 001/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT Nº 100/2026, publicado no DOM no 9.322 de 05/08/2026, PAG 17.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 112/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 033/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	GABRIEL LIMA LENZ	3176357

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 033/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT Nº 101/2026, publicado no DOM no 9.322 de 05/08/2026, PAG 17.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 113/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 019/2024, celebrado com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	GABRIEL LIMA LENZ	3176357

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 019/2024, celebrado com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS	3167764

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT Nº 102/2026, publicado no DOM no 9.322 de 05/08/2026, PAG 17.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário



PORTARIA SEMIT N.º 114/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 049/2023, celebrado com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	GABRIEL LIMA LENZ	3176357

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 049/2023, celebrado com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS	3167764

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT N° 103/2026, publicado no DOM no 9.322 de 05/08/2026, PAG 17.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 115/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 012/2025, celebrado com a empresa **JUGANU BRASIL SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO INTELIGENTE LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	BRUNO GARCIA DA SILVA LOPES	3174229

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 012/2025, celebrado com a empresa **JUGANU BRASIL SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO INTELIGENTE LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FELIPE FALCAO DIAS PINHEIRO	3173825

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT N° 104/2026, publicado no DOM no 9.322 de 05/08/2026, PAG 17.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 116/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 015/2024, celebrado com a empresa **TELEFÔNICA DO BRASIL S/A.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	GABRIEL LIMA LENZ	3176357

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 015/2024, celebrado com a empresa **TELEFÔNICA DO BRASIL S/A.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS	3167764

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT N° 105/2026, publicado no DOM no 9.322 de 05/08/2026, PAG 17.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 117/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 048/2024, celebrado com a empresa **SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	BRUNO GARCIA DA SILVA LOPES	3174229

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 048/2024, celebrado com a empresa **SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT N° 106/2026, publicado no DOM no 9.322 de 05/08/2026, PAG 18.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 118/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 003/2026, celebrado com a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	MARCELO DE OLIVEIRA PARPINELLI	3174195

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 003/2026, celebrado com a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	MIRACI DA SILVA CUNHA DE SANTANA	3113512

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT N° 107/2026, publicado no DOM no 9.322 de 05/08/2026, PAG 18.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 119/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 013/2022, celebrado com a empresa **NET X PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 013/2022, celebrado com a empresa **NET X PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT Nº 108/2026, publicado no DOM no 9.322 de 05/08/2026, PAG 18.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 120/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 029/2022, celebrado com a empresa **NET X PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 029/2022, celebrado com a empresa **NET X PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT Nº 109/2026, publicado no DOM no 9.322 de 05/08/2026, PAG 18.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 121/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 032/2023, celebrado com a empresa **NET X PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 032/2023, celebrado com a empresa **NET X PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT Nº 110/2026, publicado no DOM no 9.322 de 05/08/2026, PAG 18.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 122/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 010/2021, celebrado com a empresa **CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	BRUNO GARCIA DA SILVA LOPES	3174229

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 010/2021, celebrado com a empresa **CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS	3167764

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT Nº 077/2023, publicado no DOM no 8.672 de 01/12/2023, PAG 56.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 157102/2026
Inexigibilidade nº 07/2026
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: Instituto Internacional para o Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade - ICIS
CNPJ: 58.144.985/0001-09
Objeto: Inscrição de 11 (onze) servidores da Procuradoria Geral do Município do Salvador no III Congresso Internacional de Diálogos Humanistas - CIDHUM Salvador 2026
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 02.122.0010.233000 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.1

Valor Total: R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).
Base Legal: 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021
Data da Homologação: 06.08.2026

Salvador, 06 de agosto de 2026

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 104.445/2026;
Empresa: CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA;
CNPJ: 91.421.511/0001-32;



Objeto: Contratação do serviço de gerenciamento de assinaturas eletrônicas Adobe Sign, contemplando 200 (duzentas) transações no período de 12 (doze) meses.
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Valor Global: R\$ 1.633,00 (um mil, seiscentos e trinta e três reais).
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;

Data da Homologação: 06/08/2026.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

IARA MARTINS ICÓ SOUSA
Gerente Geral do Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal - NEMAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 083/2026 - PROC: 85333/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de Aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO - BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, REGISTRO PVC, REGISTRO PARA GÁS E OUTROS, com a abertura da sessão no dia 25/08/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 06 de agosto de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90029/2026 - PROC: 1770/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.

LOTES 01 e 02: FRACASSADOS

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 25/05/2026.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90038/2026 - PROC: 63569/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de GELO TIPO ESCAMA.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	01	R\$ 284.424,48
RAMON TAVARES PEREIRA	02	R\$ 30.033,00

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 15/07/2026.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 927176-65/2026

PROCESSO Nº: 19602/2026
CONTRATADA: SAÚDE TOTAL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 52.791.897/0001-12

OBJETO: Aquisição: (1.800 Unid.) de CATETER URETRAL HIDROFÍLICO MASCULINO Nº 14 para garantir cumprimento de demanda judicial nº 8072117-29.2023.8.05.0001, em favor de paciente, conforme relato do GTPENSO/SMS

VALOR GLOBAL: R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0002.260000; Elemento de Despesa 33.90.91;

Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência

DATA DO ATO: 28/07/2026

Salvador, 05 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no Dom nº 9.186 de 09/01/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

PROCESSO Nº: 86847/2026

CONTRATADA: ABDEH- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DO EDIFÍCIO HOSPITALAR

CNPJ: 00.204.892/0001-42

OBJETO: Contratação de inscrições para a participação de servidores da secretaria Municipal da saúde no XI Congresso Brasileiro para o Desenvolvimento Hospitalar, que será realizado no período de 19 a 21 de agosto 2026 em Brasília/DF, conforme o Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.215,00 (Um mil, duzentos e quinze reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0002.260000; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 19 a 21 de agosto 2026

DATA DO ATO: 04/08/2026

Salvador, 04 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no Dom nº 9.186 de 09/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO Nº 5/2026 Contratação nº 929949-13/2026

O município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 161784/2026, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 5/2026-Contratação nº 929949-13/2026, na forma eletrônica, com finalidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprográficos, mediante cópias de plantas de qualquer tamanho, plotagem, Impressões coloridas de Manuais, apostilas, cartões de visita, panfletos, folhetos, cópias simples, coloridas e adicionais de impressora e scanner, suprimentos, folders, banners, laminação, etc, conforme especificações descritas no Termo de Referência, regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Acolhimento das Propostas: a partir da disponibilidade do Edital no portal de compras.gov.br

Abertura/Disputa: 24/08/2026 às 10:00h.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Modo de disputa: Aberto.

Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis da seguinte forma: 1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa Contratação nº 929949-13/2026); 2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP; 3) Portal SUCOP (Licitações): www.sucop.salvador.ba.gov.br; 4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br (Pregão Eletrônico nº 5/2026); 5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 6 de agosto de 2026

ALSELSON S. QUEIROZ
Pregoeira/Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 010-2026

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ 47.591.869/0001-11

Contratada: BF Celulares Ltda
CNPJ nº 57.263.651/0001-91

Objeto: Aquisição, através de compra e venda, de 01 (um) aparelho celular tipo smartphone.

Valor Total: R\$ 7.700,00.
Data da assinatura/homologação: 06/08/2026

Salvador, 06 de agosto de 2026.

MARCOS LESSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026005246
Nº PROCESSO: 255849/2025.1
CONTRATADA: M&A INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA - EPP
CNPJ: 12.185.840/0001-55
OBJETO: **8.400 UN BROA DE MILHO.**
VALOR: R\$ 10.920,00 (Dez mil e novecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005247
Nº PROCESSO: 255849/2025.1
CONTRATADA: M&A INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA - EPP
CNPJ: 12.185.840/0001-55
OBJETO: **5.400 UN BROA DE MILHO.**
VALOR: R\$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005248
Nº PROCESSO: 255849/2025.1
CONTRATADA: M&A INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA - EPP
CNPJ: 12.185.840/0001-55
OBJETO: **24.000 UN BROA DE MILHO.**
VALOR: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005249
Nº PROCESSO: 255849/2025.1
CONTRATADA: M&A INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA - EPP
CNPJ: 12.185.840/0001-55
OBJETO: **1.200 UN BROA DE MILHO.**
VALOR: R\$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar

- Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005250
Nº PROCESSO: 255849/2025.1
CONTRATADA: M&A INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA - EPP
CNPJ: 12.185.840/0001-55
OBJETO: **2.400 UN BROA DE MILHO.**
VALOR: R\$ 3.120,00 (Três mil e cento e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005288
Nº PROCESSO: 255849/2025.1
CONTRATADA: M&A INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA - EPP
CNPJ: 12.185.840/0001-55
OBJETO: **10.000 UN BROA DE MILHO.**
VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 284/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 085/2026
PROCESSO: 25002/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 284/2026
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:				
ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001939	FENOBARBITAL 100MG MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	CP	0,17

Salvador, 05 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 288/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 085/2026
PROCESSO: 25002/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 288/2026

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ
DROGAFONTE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002315	FUROSEMIDA 40MG MARCA/ FABRICANTE: PRATI DONADUZZI	CP	0,05

Salvador, 05 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 289/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 085/2026
PROCESSO: 25002/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 289/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002315	FUROSEMIDA 40MG MARCA/ FABRICANTE: PRATI	CP	0,07

Salvador, 05 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 292/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 150/2025
PROCESSO: 72019/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 292/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007652	FINASTERIDA 5MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	0,29

Salvador, 30 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 294/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 150/2025
PROCESSO: 72019/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 294/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004457	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 250ML MARCA/ FABRICANTE: JP FARMA	FR	5,35

Salvador, 30 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 295/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 150/2025
PROCESSO: 72019/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 295/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004455	MEPIVACAINA 2% SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML MARCA/ FABRICANTE: DFL	TB	4,52
02	200002897	MEPIVACAINA 3% S/ VASOCONSTRICTOR CARPULE MARCA/ FABRICANTE: DFL	UND	4,17

Salvador, 30 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 296/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 150/2025
PROCESSO: 72019/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 296/2026
CONTRATADA: TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.696.932/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARIO ANTONIO ROCHA SESSIM
TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004455	MEPIVACAINA 2% SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ ML MARCA/ FABRICANTE: MEPIVALEM AD	TB	3,27

Salvador, 30 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 297/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 150/2025
PROCESSO: 72019/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 297/2026
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002897	MEPIVACAINA 3% S/ VASOCONSTRICTOR CARPULE MARCA/ FABRICANTE: CRISTÁLIA	UND	3,05

Salvador, 30 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2024

PROCESSO: Nº 132885/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 08/08/2026 a 07/08/2027, permanecendo o valor global estimado em R\$ 2.596.068,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 3.3.90.40; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **CONSÓRCIO FALQON BI SALVADOR**.
CNPJ: 55.781.649/0001-89.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: José Félix Muniz Neto e Daniel Murta Coelho Messeder.

Salvador, 04 de agosto de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no DOM nº 9.186 de 09/01/2026

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 517/2024

PROCESSO Nº 161174/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 14/08/2026 e término em 13/08/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **QUEIROZ TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 50.568.915/0001-76
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Anna Lyvia de Queiroz Teixeira

Salvador, 04 de agosto de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 274/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 144570/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RAFAELA SIQUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 58.101.196/0001-90
DATA DA ASSINATURA 04/08/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Rafaela Ferreira de Almeida Siqueira
FISCAL DESIGNADO: Antônio Fernando Carneiro de Campos Costa
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Ivan de Mattos Paiva Filho.

Salvador, 04 de agosto de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde
RETIFICAÇÃO

Nas AFMs nº 43.336.00180/2026, Processo 111230/2026 e 43.336.00219/2026, Processo 111230/2026, publicada no DOM nº 9.288 de 13 a 15 de junho de 2026, página 19.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 111230/2026
AFM Nº: 43.336.00180/2026

PROCESSO: 111230/2026
AFM Nº: 43.336.00219/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

LEIA-SE:

PROCESSO: 61484/2026
AFM Nº: 43.336.00180/2026

PROCESSO: 112156/2026
AFM Nº: 43.336.00219/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador, 06 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 121/2025

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.982 de 27 de fevereiro de 2025, págs. 64
PROCESSO Nº : 219134/2024

ONDE SE LÊ:

VALOR UNITÁRIO R\$ 3,14

LEIA-SE:

VALOR UNITÁRIO R\$ 3,2700

Salvador, 03 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025



RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 296/2025

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 9.057 de 28 a 30 de junho de 2025, págs. 23
PROCESSO Nº : 180309/2024

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 180309/2024 SMS

LEIA-SE:

PROCESSO:180309/2025 SMS

Salvador, 03 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026006525
PROCESSO Nº: 62813/2025
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE
VALOR: R\$ 210.181,12
UG: 52.0002/00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 168883/2026

Salvador, 06 de Agosto de 2026.
GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026006288
PROCESSO Nº: 159830/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 202600003 SEMIT
CONTRATADA: SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.013.714/0001-05
OBJETO: TELA INTERATIVA DIGITAL 75"
VALOR: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE: TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026003383
Nº DO PROCESSO: 20419/2025
CONTRATADA: CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA- EPP
CNPJ: 82.581.406/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026

SALVADOR, 06 DE AGOSTO DE 2026.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 044/2026-GECLUT

PROCESSO Nº: 161190/2026 - GECLUT/FGM
CONTRATADO: TERRAMAR GESTÃO COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA
CNPJ: 57.055.300/0001-95
OBJETO: Prestação de assessoria técnica especializada em cultura para subsidiar a execução do projeto "Curta a Casa do Benin - Ano V".
VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026

Salvador, 06 de agosto de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: nº 001/2026.
CONTRATO: nº 494/2022
PROCESSO: nº166092/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.071.637/0001-10
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R\$7.952.940,00 (sete milhões novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta reais) correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 494/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:O valor total deste Termo Aditivo é de R\$7.952.940,00 (sete milhões novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta reais).Em razão da aplicação do índice contratualmente previsto, o valor do contrato passa de R\$ R\$7.569.054,00(sete milhões quinhentos e sessenta e nove mil e cinquenta e quatro reais) para R\$7.952.940,00 (sete milhões novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta reais) inclusive todos os custos e despesas contratuais, representando um reajuste de 5.07180%. O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir da data de renovação observada a data-base prevista no contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:2008000- Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.
DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Salvador,06 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1391/2026
PROCESSO Nº 169844/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 1065/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO.
CNPJ Nº 13.575.816/0001-95.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para a realização do Projeto "Maratona Salvador 2026", a ser realizado nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, pela **FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO**, neste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 2008000 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1392/2026.
PROCESSO Nº 173187/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1066/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **ND PRODUcoes LTDA.**
CNPJ: 44.458.965/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ND PRODUcoes LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Guiga Reis**”, para se apresentar no dia 08 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ND PRODUcoes LTDA.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1393/2026.
PROCESSO Nº 173216/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1067/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.**
CNPJ: 52.283.812/0001-95.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Banda Fuzukda**”, para se apresentar no dia 09 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1394/2026.
PROCESSO Nº 173130/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1068/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **AV PRODUCAO E EVENTOS LTDA.**
CNPJ: 51.110.564/0001-18.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AV PRODUCAO E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Ministério Adoração e Vida**”, para se apresentar no dia 11 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

AV PRODUCAO E EVENTOS LTDA.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1395/2026.
PROCESSO Nº 172030/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1069/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **DIVINA PROVIDENCIA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA.**
CNPJ: 57.685.527/0001-14.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DIVINA PROVIDENCIA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**William Sanfona**”, para se apresentar no dia 10 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

DIVINA PROVIDENCIA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1396/2026.
PROCESSO Nº 173168/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1070/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **ND PRODUcoes LTDA.**
CNPJ: 44.458.965/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ND PRODUcoes LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Banda Me Chama**”, para se apresentar no dia 08 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ND PRODUcoes LTDA.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1397/2026.
PROCESSO Nº 173205/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1071/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA.**
CNPJ: 54.622.187/0001-94.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Luan Camargo**”, para se apresentar no dia 09 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1398/2026.

PROCESSO Nº 174170/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1072/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA.

CNPJ: 21.298.177/0001-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Renascença Praise", para se apresentar no dia 08 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1388/2026, publicado no DOM nº 9.322, de 05 agosto de 2026, pág. 22.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa EDEM JURITY LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Jully Assis", para se apresentar no dia 02 de agosto de 2026, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa EDEM JURITY LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Jully Assis", para se apresentar no dia 04 de agosto de 2026, neste município.

Salvador, 07 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026005435

Processo Licitatório: 181650/2025

Termo de Compromisso Nº 2026000053

Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

CNPJ: 46.875.232/0001-94

Objeto: Aquisição de Papel higiênico

Valor Total: 6.205,44 (Seis mil, Duzentos e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Nota de Empenho: 2026/000779

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 06 de Agosto de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026005220

Processo Licitatório: 145262/24.2

Termo de Compromisso Nº 2025000143

Contratada: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA

CNPJ: 26.976.381/0001-32

Objeto: Aquisição de papel A4

Valor Total: 10.300,00 (Dez Mil e Trezentos Reais)

Nota de Empenho: 2026/000809

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2026004900

Processo Licitatório: 227126/2024

Termo de Compromisso Nº 20250000103

Contratada: APOLO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ: 12.339.563/0001-98

Objeto: Aquisição de copos biodegradáveis

Valor Total: 12.260,00 (Doze Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

Nota de Empenho: 2026/000807

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 06 de Agosto de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº 045/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 49458/2026

CONTRATADO: DATEN TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ Nº 04.602.789/0001-01.

OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, para aquisição de microcomputadores tipo básico, intermediário, avançado, gráfico, notebooks tipo básico e intermediário, monitores, todos com garantia on-site, de acordo a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	610002	250229	44.90.52	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

Data de assinatura: 06/08/2026.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 68/2026

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 07.805.424/0001-72

PROCESSO Nº: 142458/2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de mesas plásticas, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026

PARECER Nº 188/2026

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho

Pela Contratada: Ame Comercial de Materiais de Escritório Ltda

- Bernadino Moraes Barbosa

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
E-SALVADOR Nº 152500/2026	155.277-5	RODOLFO NUNES FERREIRA	371.031.135-72	2021 A 2026

Salvador, 06 de agosto de 2026

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 18/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 24/2026 ora publicado no DOM nº 9.300 de 04 a 06 de julho de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 18/2025, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou deixaram de atender às exigências previstas no Edital.
FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELISANGELA MATOS MACHADO DA SILVA	794.09X.XXX-XX	COP20252701	65	274º
SUELY GONÇALVES MAGALHÃES	704.66X.XXX-XX	COP20257270	60	275º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de agosto de 2026.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 19/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 23/2026 ora publicado no DOM nº 9.300 de 04 a 06 de julho de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 18/2025, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo ou deixou de atender às exigências previstas no Edital.
FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOCENIRA REIS SANTOS	541.65X.XXX-XX	COP20255164	65	273º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de agosto de 2026.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 20/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 22/2026 ora publicado no DOM nº 9.300 de 04 a 06 de julho de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 18/2025, que originou a solicitação, por

não acessar o sistema de contratação dentro do prazo ou deixou de atender às exigências previstas no Edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EDJANE RABELO BRANDÃO	916.55X.XXX-XX	COP20256714	70	272º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de agosto de 2026.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 21/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 18/2026 ora publicado no DOM nº 9.264 de 11 de maio de 2026, que originou a solicitação, pelo indeferimento do recurso interposto por meio do processo eletrônico nº 106793/2026.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUZIA NEIVA DOS SANTOS	371.35X.XXX-XX	COP20252925	5	214º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de agosto de 2026.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 9.303 de 09 de julho de 2026, referente à publicação do Concurso Público, Edital nº 01/2026 - SMED:

Onde se lê:

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR - ÁREA DE ATUAÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5ºANO:

(...)

MÓDULO II:

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:
(...)

14. Políticas públicas educacionais: Constituição Federal de 1988 (direito à educação); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996 e suas alterações; Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005/2014); regime de colaboração entre os entes federativos.

(...)

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Constituição Federal de 1988: direito à educação, princípios, garantias e competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Organização da educação nacional: sistemas de ensino; níveis, etapas e modalidades da Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996 e suas alterações. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB): fundamentos, objetivos e financiamento da educação básica. Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005/2014): diretrizes, metas e estratégias relacionadas à Educação Infantil, alfabetização, qualidade da educação, inclusão, formação docente, educação integral e gestão educacional. Gestão democrática da educação, avaliação educacional, currículo e formação dos profissionais da educação. Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal da Educação de Salvador para a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

(...)

Leia-se:

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR - ÁREA DE ATUAÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5ºANO:

(...)

MÓDULO II:

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:
(...)

14. Políticas públicas educacionais: Constituição Federal de 1988 (direito à educação); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996 e suas alterações; Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 15.388/2026); regime de colaboração entre os entes federativos.

(...)

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Constituição Federal de 1988: direito à educação, princípios, garantias e competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Organização da educação nacional: sistemas de ensino; níveis, etapas e modalidades da Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996 e suas alterações. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB): fundamentos, objetivos e financiamento da educação básica. Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 15.388/2026): diretrizes, metas e estratégias relacionadas à Educação Infantil, alfabetização, qualidade da educação, inclusão, formação docente, educação integral e gestão educacional. Gestão democrática da educação, avaliação educacional, currículo e formação dos profissionais da educação. Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal da Educação de Salvador para a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 9.208 de 07 a 09 de fevereiro de 2026, referente ao resultado final do 1º ciclo da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional - Edital 01/2025:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO FINAL DO 1º CICLO
HENRIQUE BRENER SOUSA COSTA	3158736	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL	NÃO APROVADO

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO FINAL DO 1º CICLO
HENRIQUE BRENER SOUSA COSTA	3158736	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL	APROVADO

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, 04 de agosto de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

EDITAL Nº 1024/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o servidor abaixo relacionado, para comparecer, no prazo de 10 (dez) dias corridos, à sede desta Diretoria de Previdência/SEMGE, localizada na Av. Joana Angélica, nº 399, Nazaré (SEAPO - 4º andar), para exercer seu direito de opção pela regra de aposentadoria que julgar ser a mais benéfica, nos termos da Instrução Normativa SEMGE nº 07/2023, bem como diante do Parecer Jurídico exarado pela d. Procuradoria do Município de Salvador, nos autos do respectivo processo administrativo de aposentadoria.

O não comparecimento implicará no prosseguimento do processo, observando a regra que este órgão previdenciário entender como mais benéfica ao servidor.

NOME	MATRÍCULA
JOSE GALDINO SANTOS MOURA	3017300

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de agosto de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 004/2024
Processo n.º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MELLO LEITE EMPRESA MEDICA LTDA	63.704.474/0001-34
EVOLUTIS MEDICINA DE PRECISÃO LTDA	67.125.538/0001-01
LG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	08.891.170/0001-15
JOSE & MARIA SERVICOS MEDICOS LTDA	66.922.510/0001-24
DAVB MEDICAL LTDA	66.889.068/0001-81

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 06 de agosto de 2026

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ESPECIALIZADAS ONDE TEM PLANTÃO DE 24 HORAS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. Convoca todos os servidores lotados na coordenação de Urgência e Emergência, (SAMU, UPAS, e PA PSIQUIÁTRICO) e atenção especializadas onde tem plantão de 24HS (CAPS E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICA), para Assembleia Setorial no dia 10 de agosto de 2026, as 13hs, no Auditório da APLB Sindicato, localizado na Rua

Francisco Ferraro Nº45, nesta Captal. Para deliberar o seguinte ponto de pauta:

- Tratar sobre a Portaria 277/2026;
- O que ocorrer.

Salvador, 06 de agosto de 2026.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Administrativo-Financeiro